



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS, JUNTO ÀS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL E DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 58.949,53 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H30MINH DO DIA 25/11/2024, ATÉ ÀS 08H30MINH DO DIA 03/12/2024.

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO: DIA 31/11/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08H30MINH DO DIA 03/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: ÀS 09H00MINH DO DIA 03/12/2024 NO SITE BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (WWW.BNC.ORG.BR), HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 58.949,53 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

NÃO

ADVERTÊNCIA: A MUNICIPALIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇA/PR, ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO EM PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO. MOTIVO PELO QUAL, SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE E SÉRIA, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI ESTABELECIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024)

1 - DO PREÂMBULO

1.1. TORNA-SE PÚBLICO QUE O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR**, SEDIADO À PRAÇA DEPUTADO NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 76.970.300/0001-65, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E DECRETO Nº 16, DE 02 FEVEREIRO DE 2023, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1.2-LOCAL DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.2-ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08H30MIN HORAS DO DIA .../.../2024.

1.2.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H00MIN HORAS DO DIA .../.../2024.

1.2.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5 - LOCAL: <https://bnc.org.br/> "Acesso Identificado".

1.2.6 - FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

1.2.7 - INFORMAÇÕES:

1.2.7.1 - Endereço: Praça Dep. Nilson Batista Ribas, nº 131, Nossa Senhora das Graças-PR.

1.2.7.2 - E-mail: licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br

1.2.7.3 - Telefone: (44) 3312-1150.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

12.8- MODO DE DISPUTA: ABERTO

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de Ação Social e da Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R\$ 58.949,53 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

3.2 - Dotação Orçamentária:

3.2.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria da Educação e Cultura:

396-08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

411-08.001.12.361.0010.2.807.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

433-08.002.12.365.0010.2.819.3.3.90.39.00.00-1104-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

447-08.002.12.365.0010.2.819.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Secretaria de Ação Social:

589-13.001.08.244.0008.2.131.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

742-13.003.08.244.0008.2.138.3.3.90.30.00.00-31959-MATERIAL DE CONSUMO.

753-13.003.08.244.0008.2.140.3.3.90.30.00.00-31959- MATERIAL DE CONSUMO.

4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

4.2.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação).

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://bnc.org.br/>, opção "Acesso Identificado".

4.3 - Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone /WhatsApp: (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimentos das propostas.

4.9.0 cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.9.1. Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

a) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.9.1. Especificações do objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

4.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

5.1.1 - A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação (será conferido no momento do credenciamento se as empresas interessadas desempenham atividade pertinente ao objeto da licitação através da apresentação do contrato social), sob pena de desclassificação.

5.2 - É vedada a participação das empresas interessadas que:

5.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

6.1- O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br em "Portal da Transparência" ou em www.bnc.org.br.

6.2 - Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

7. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos à certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira/agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor (unitário e total) do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

- b) Prazo de garantia;
- c) Prazo de entrega dos serviços;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

10.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **DO ITEM**.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 10,00 (dez reais)**.

11.10. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

11.19.a.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.19.a.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.19.a.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.19.a.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

11.19.b.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.19.b.2. Empresas brasileiras;

11.19.b.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.19.b.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

d) A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

e) É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar declarado como ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 9.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

12.7.a.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.7.a.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme descrito abaixo:

13.1.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;

a.1) nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.

b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil – estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;

c) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado do MEI.

13.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.1.3. – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

13.1.4. – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) não será exigida.

13.1.5. – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

- a) Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO IV);
- b) Declaração do porte da empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte) (ANEXO V);

13.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

13.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.

a) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

13.8. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe (caso esse seja exigido) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

13.9. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

a) Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

b) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

13.10. A verificação dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

a) Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

b) Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.9.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.b.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.b.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.b.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.b.4. Deixar de apresentar amostra;

15.1.b.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.c.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.f.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.f.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.f.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Nossa Senhora das Graças/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea C, do item 15.1, caracterizará o descumprimento total da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

15.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".

18.11. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, Setor de Licitação, Rua NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nº 131, Centro, no Município de Nossa Senhora das Graças/PR, estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

Nossa Senhora das Graças/PR, 18 de novembro 2024.

Maria Lucia Acioli Marques
Secretária da Educação e Cultura

Rosiana Silva Sousa de Almeida
Secretaria de Ação Social

Maria Jose Pelizer Pedroso
Prefeita Municipal Interina

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
(Processo Administrativo nº 119/2024)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1. Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de Ação Social e da Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

1.2. Especificações dos Produtos/Preço Estimado:

Item	Código PMNSG	Código CAT/MAT	Descritivo	Quant	Unid	Valor unit.	Valor total
1.	99038412	473384	Adesivos coloridos para teclas do teclado com 61 teclas; aplicados apenas às teclas brancas, material de PVC design colorido.	3	Unid.	R\$ 126,44	R\$ 379,32
2.	99038413	485299	Afinador metrônomo digital – marca de referencia teacher’s beat – waldmar - mozarth mello	1	Unid.	R\$ 149,78	R\$ 149,78
3.	99038414	485496	Bateria praticável, pads, metal estrutura: tubos de ferro zincado; leve e resistente; garras de plástico resistente, que possibilitam regulagens de altura e ângulo; 6 pads 8 polegadas (chimbau, condução, tom1, tom2, surdo e bumbo); 1 pad 10 polegadas (caixa); 2 pads 8 polegadas flexíveis (pratos de ataque); tipo de borracha: eva preto 7mm de espessura (densidade alta); base dos pads: base dos pads em madeira mdf; pads dos pratos de ataque com base flexível; acompanha 2 batedores;	3	Unid.	R\$ 626,98	R\$ 1.880,94

			fixação do pedal: chapa emborrachada (6mm de espessura) para encaixe do pedal; incluso: parafusos de ajuste para regulagem nas garras de plástico; pode-se regular a altura e ângulo dos pads; pés emborrachados que reduzem o impacto no chão; borrachas para redução de ruído e impacto quando apoiado na parede.				
4.	99038415	485496	Bateria, material jequitibá natural /10/12/14/20/14cx ferragens pratos zeus beginner-set-c banco baqueta; composição do kit; tons: 10x8" e 12x9"; surdo:14x15"de chão; bumbo: 20x18"; caixa: 14x5,5"; kit de ferragens: 2 estante de prato; 1 pedal single com base fixa; 1 estante de caixa; 1 máquina de hihat; clamp holders; inclui pratos, banco e baqueta; características gerais: - série: beginner; - código: set c; - acabamento: brilhante; - material: brass; especificações: - tipo: kit; - modelo: hi-hat / crash / ride; - polegada: 14 / 16 / 20; detalhes técnicos: excelentes cascos híbridos em sumaúma e jequitibá; aproximadamente 5,5mm de espessura nos cascos; configuração expandida e super versátil com timbre do agudo ao grave; as melhores peles da categoria, single coated na caixa, avant fx no bumbo; filme duplo nos tons e surdo; aros em inox 1.8mm com perfil mais alto; acabamento encerado sobre os veios do jequitibá; caixa em de 14x5,5" na cor da bateria; bumbo 20x18" com	1	Unid.	R\$ 5.573,75	R\$ 5.573,75

			pés telescópio e peles com muffle abafador. Modelo de referência: rmv concept				
5.	99038416	465367	Bolsa de nylon alça, tamanho grande para transporter materiais de som (microfone, fios, etc.). Comprimento 39 cm; largura 33 cm; altura 8cm.	1	Unid.	R\$ 191,62	R\$ 191,62
6.	99038417	485351	Cabo de som p-10 para teclado com 6 metros	2	Unid	R\$ 85,23	R\$ 170,46
7.	99038418	485351	Cabo de som p-10 para violas elétricas - 5 metros	6	Unid	R\$ 59,30	R\$ 355,80
8.	99038419	61452 1	Caixa de som com bluetooth 800w. Rms-alto-falantes marca de referenencia jbl partybox	1	Unid.	R\$ 3.655,81	R\$ 3.655,81
9.	99038420	470911	Capotraste de metal para guitarra, dimensões aproximadas 16,4 x 11 x 1,8 cm; 140 g	1	Unid.	R\$ 57,50	R\$ 57,50
10.	99038421	470911	Capotraste de metal para viola, dimensões aproximadas 16,4 x 11 x 1,8 cm; 140 g	6	Unid	R\$ 52,83	R\$ 316,98
11.	99038422	46732 8	Correias para violas em couro preto; possui 7,0 cm de largura e comprimento variável entre 0,92 e 1,45 metros.	6	Unid	R\$ 140,10	R\$ 840,60
12.	99038423	60247 5	Dedeiras para viola, materiais: celulóide, espessura: 1.3 milímetros.	12	Unid	R\$ 11,23	R\$ 134,76
13.	99038424	47091 1	Encordoamento para guitarra; marca de referência: gianini	1	Unid.	R\$ 41,25	R\$ 41,25
14.	99038425	47091 1	Encordoamento para viola em aço; 10 cordas. Marca de referência: gianini	6	Unid	R\$ 40,93	R\$ 245,58
15.	99038426	47091 1	Encordoamento para violão em aço (padrão corda para estudo) 6 cordas	15	Unid.	R\$ 34,92	R\$ 523,80
16.	99038427	47091 1	Encordoamento para violão em nylon (padrão corda para estudo) 6 cordas	5	Unid.	R\$ 32,33	R\$ 161,65
17.	99038428	46684 4	Estante partitura metal - ms20 pedestal; marca de referencia concert	6	Unid.	R\$ 139,15	R\$ 834,90

18.	99038429	48771 4	Fone de ouvidos profissional para teclado musical; marca de referencia yamaha	3	Unid.	R\$ 181,00	R\$ 543,00
19.	99038430	48771 4	Fones de ouvido com monitor com fio especialmente projetado para instrumentos musicais; conector: 3,5 mm/6,5 mm estéreo; diâmetro do alto-falante do alto-falante: 50 mm.	1	Unid.	R\$ 226,33	R\$ 226,33
20.	99038431	60082 1	Guitarra elétrica acabamento: verniz brilhante no corpo e verniz fosco no braço; braço: maple com tensor; captadores: 3 single coils; conserto / troca: análise; controles: chave seletora de 5 posições (1 volume e 2 tonalidades); corpo: basswood; dimensões: 43.500 x 100.025 x 7.500 cm; escala: rosewood; escudo: tortoise; conteúdo da embalagem: 1- guitarra elétrica; 1- capa acolchoada; 1- correia luxo; 1- afinador; 3- palhetas; marca de referência: gianini, modelo: g-100	1	Unid.	R\$ 1.068,03	R\$ 1.068,03
21.	99038432	46535 4	Kit de abafadores para bateria (completo) - emborrachado em mdf; kit contém 12 peças: 1 abafador autoadesivo para bumbo (serve em qualquer bumbo); 1 abafador 13" ou 14" para caixa; 2 abafadores para tom (10" e 12"); 1 abafador 14" ou 16" para surdo; 1 abafador 13" ou 14" para chimbau (incluso o abafador interno); 1 abafador para prato splash (8", 10" ou 12"); 1 abafador 16" prato de ataque; 3 abafadores 18" para prato de ataque; 1 abafador 20" para prato de condução.	1	Unid.	R\$ 399,48	R\$ 399,48
22.	99038433	61671 9	Microfone profissional - sem fio para caixa torre	3	Unid.	R\$ 431,76	R\$ 1.295,28

23.	99038434	48549 6	Pad para estudo - 12 polegadas. (emborrachado)	6	Unid.	R\$ 77,98	R\$ 467,88
24.	99038435	47200 5	Palhetas para instrumentos de corda - kit com 12; marca de referencia fendor	4	Unid.	R\$ 24,14	R\$ 96,56
25.	99038436	61328 4	pasta arquivo l40 - 2 argolas em "d"	10	Unid.	R\$ 16,85	R\$ 168,50
26.	99038438	48528 9	Pedal para bateria praticavel; acompanha batedor, tamanho: altura c/ batedor: 250mm, base: 250mm, sapata: 250mm	2	Unid.	R\$ 285,67	R\$ 571,34
27.	99038439	47340 7	Protetor eletrônico (extensão) com 6 conexões de tomadas, medindo 15 mts	1	Unid.	R\$ 382,50	R\$ 382,50
28.	99038440	85285	Suporte para guitarra, suporte de chão, material: aço; revestimento: com apoios macios; cor: preto.	1	Unid.	R\$ 71,10	R\$ 71,10
29.	99038441	85285	Suportes para violas- parede; suporte de parede em aço soldado reforçado chapa de 3mm x 20mm; 2 parafusos; 2 buchas plásticas; distância que o instrumento fica da parede = 10 cm; abertura do elo (entrada do suporte) = 4 cm; abertura interna do elo = 6 cm; capacidade do suporte = 20 kg	6	Unid	R\$ 22,72	R\$ 136,32
30.	99038442	47201 0	Teclado arranjador; cor preto; display lcd; teclas: 61; entrada para pedal de sustain; saída para fone de ouvido/caixa; sensibilidade: 3 níveis de ajuste; polifonia máxima: 64 vozes; modos: dual / split; pitch bender; gravação e playback; recurso: lesson com dicionário de acordes; estilos musicais: 100 (companhamento); sons: 390; usb midi; falantes: 2 de 10w; fonte automática - 100 - 240v (inclusa); dimensões da caixa (lxaxp): 400 x 1000 x 170 mm; dimensões do produto (l x a x p): 03 x 17 x 410 cm; conteúdo da	1	Unid	R\$ 1.755,87	R\$ 1.755,87

			embalagem: 01 teclado; 01 fonte; 01 capa bag; 01 suporte teclado "x", 01 pedal.modelo de referência: kb-330 - revas.				
31.	99038443	472010	Teclado sintetizador, teclado: 61 teclas; seção do gerador de som: polifonia máxima: 128 vozes (varia com a carga sobre o gerador de som), partes: 16 partes, memória presente: patches: 1.273 256 (gm2); kits de bateria: 19 9 (gm2); performances: 16; memória user: patches: 256; kits de bateria: 8; performances: 128; favoritos: 100; efeitos: múlti-efeitos: 3; sistemas, 78 tipos, chorus: 3; tipos, reverb: 5 tipos; display: 16 caracteres, 2 linhas, lcd, conectores: phones: mini estéreo; output (l/mono, r) : 1/4 de polegada, pedal, computador usb (midi), memoria usb dc in, alimentação: adaptador ac, consumo: 1.3 a; acessórios: 01 teclado; 01 fonte; 01 capa bag; 01 suporte teclado "x". 01 pedal; dimensões aproximadas: comprimento: 1002 mm; largura: 251 mm; altura: 93 mm. Marca de referência: xps10 - holand red	1	Unid	R\$ 6.168,35	R\$ 6.168,35
32.	99038444	243236	Viola elétrica (clássica) nº 15; cordas: 10, tampo: maciço; tala lateral: imbúia; fundo imbuia; cabo: cedro (com contesor bidirecional; escala: pau ferro; tarraxas: douradas; pestanas: osso; rastilho: osso; acabamento: verniz; equalizador: mt3 bandas com afinador com saída p-10; incuso: capa. Marca de referência: gianini	6	Unid	R\$ 685,96	R\$ 4.115,76
33.	99038445	486344	Violão tipo: elétrico, cordas: aço, com kit completo	2	Unid.	R\$ 705,75	R\$ 1.411,5

			incuso:capa; marca de referencia folk strinberg				0
34.	99038446	48634 4	Violão elétrico: 1 capa reforçada nylon 600; 1 cabo com 5; 1 correia; mts; 3 palhetas; 1 nut (capotraste); cor: mahogany satin (mgs); acabamento fosco; formato do corpo: super flat com cutanhay; encordoamento de nylon com tensor normal; 6 cordas; madeira do braço: nato; madeira do tampo, lateral e do fundo: sapete laminado; cavalete: indian laurel; tensor; bilateral; escala: indian laurel; nut (capotraste) 48 mm; número de trastes 20; marcações: logo marca na 12º casa; tarraxas cromadas de madreperla; escudos n/a; empunhadreira (mão direita); pré se-40; alimentação: bateria 9v.; jack: p10 e xlr (balanceada); controle do pré: volume, grave; médio, agudo, phase, afinador e check bateria. Marca referencia strinberg - modelo: sl 200c	3	Unid.	R\$ 848,86	R\$ 2.546,5 8
35.	99038447	48633 8	Violão acústico: cor: natural (n); acabamento: brilhante; formato do corpo: clássico sem catuway; encordoamento: nylon tensão normal; número de cordas: 6; madeira do braço: nato; madeira do tampo, lateral e do fundo: lindem laminado; cavalete: blackwood; escalas: blackwood; tensor; nut (capotraste): 51 mm; número de trastes: 19; tarraxas: cromadas; escudo: n/a; marcações: n/a; empunhadreira: mão direita; pré: n/a; captação: n/a; alimentação: n/a; jack: n/a; controle do pré: n/a. Marca referencia strinberg - modelo	3	Unid.	R\$ 409,20	R\$ 1.227,6 0

			- cl 100				
36.	99038448	85285	Suporte estante rack chão: suporte para 7 violões; guitarras: contrabaixos; nfgtia – com rodas de silicoes; aço tubular; medidas: 0,80x0,50x0,75 cm. Marca referencia rocket sound	2	Unid.	R\$ 415,88	R\$ 831,76
37.	99038449	46713 8	Bumbos/fuzileiros:medidas: 30x22”; material: alumínio polido; 10 afinações; aro pintado em epóxi preto. Material em alumínio polido; pele (batedeira) porosa com 250 microns - p3. Marca referencia gope modelo ba 3022	6	Unid.	R\$ 367,65	R\$ 2.205,90
38.	99038450	44216 8	Surdos: medidas : 30x14”, alumínio polido; 6 afinadores; pele porosa com 250 microns -p3. Modelo, tamanho: 30x14”; aro de ferro com pintura epóxi; barras reforçadas; pele porosas com 250 micros – p3; chave de afinação. Marca referencia gope bal 3014	9	Unid.	R\$ 319,27	R\$ 2.873,43
39.	99038451	46713 7	Malacachetas (caixas): instrumentos de fanfarra: tamanho: 20x12”; 6 afinações; alumínio polido; pele porosa 250 microns p2; 6 afinações; 4 fios bordões; afinação; aro pintura epóxi de cor preta. Marca referencia gope bal 2012m	12	Unid.	R\$ 271,37	R\$ 3.256,44
40.	99038452	47200 1	Talabartes para bumbos ou fuzileiros de fanfarra: 2 ganchos nylon; cor branco; (com apoio eva); acolchoado; ganchos cromados. Marca referencia luen 16002 br	12	Unid.	R\$ 26,76	R\$ 321,12
41.	99038453	47200 1	Talabartes para surdos de fanfarra: 2 ganchos nylon; cor branco; (com apoio eva acolchoado); ganchos cromados. Marca referencia luen 16002 br	9	Unid.	R\$ 26,76	R\$ 240,84
42.	99038454	47200	Talabartes para malacachetas	12	Unid.	R\$ 26,76	R\$

		1	(caixas) de fanfarra: 2 ganchos nylon; cor branco; (com apoio eva acolchoado); ganchos cromados. Marca referencia luen 16002 br				321,12
43.	99038455	47200 4	Pratos para fanfarra: 16 pol.; marcial em latão; modelo twr 16mb; alças (couro legítimo). Marca referencia orion apus; marching	3	Unid.	R\$ 437,00	R\$ 1.311,0 0
44.	99038456	60062 1	Corneta: niqueladas – em bb. Marca referencia weril; n202 wn	3	Unid.	R\$ 1.404,50	R\$ 4.213,5 0
45.	99038457	45033 9	Rocar (chocalho duplo); material madeira; pratinho grande, samba. Marca referencia gope 536.	3	Unid.	R\$ 199,54	R\$ 598,62
46.	99038458	46535 2	Baquetas bumbo ou fuzileiro (cabo curto); material madeira; ponta de borracha; com cordão; comprimento 28x2,5 cm. Marca referencia gope ba19	12	Par	R\$ 41,75	R\$ 501,00
47.	99038459	46535 2	Baquetas surdos: natural; madeira; comprimento 345 x 25 mm. Marca referencia liverpool: master mt03-3	18	Par	R\$ 17,67	R\$ 318,06
48.	99038460	46535 2	Baquetas para caixas de fanfarra; ponta formato gota; medidas: 42cmx1,7mm; peso: 85 gr; madeira hockory. Marca referencia liverpool	24	Par	R\$ 18,00	R\$ 432,00
49.	99038461	46685 8	Pele para instrumentos de fanfarra: pele porosa (batedeira white coated) para caixas 14"; marca referencia gope modelo bpwc14 mono filme.	42	Unid.	R\$ 51,69	R\$ 2.170,9 8
50.	99038462	46685 8	Pele para instrumentos de fanfarra: pele porosa transparente (reposta) 14"; marca referencia gope; modelo pele g1002.	24	Unid.	R\$ 20,38	R\$ 489,12
51.	99038463	47227 6	Pele porosa para bumbo e/ou fuzileiro:(batedeira) 22"; marca referencia luen ldh one ultra hervy ct	12	Unid.	R\$ 58,18	R\$ 698,16

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.949,53 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

1.4. O bem a ser adquirido enquadra-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possui características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente licitação visa à aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à Secretaria de Ação Social, com o objetivo de atender às demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Atualmente, o SCFV proporciona aulas de música a crianças e adolescentes, com um total de 55 participantes que têm a oportunidade de aprender e se desenvolver através das oficinas de viola, violão, teclado e fanfarra, ministradas por um professor oficinairo contratado pelo município.

2.2. Essas oficinas são parte de um conjunto de ações que visam promover a inclusão social, o desenvolvimento pessoal e o fortalecimento dos laços familiares e comunitários dos participantes. O aprendizado musical, além de seu valor artístico e cultural, também é uma ferramenta eficaz para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos. Através da música, os participantes podem desenvolver habilidades essenciais como disciplina, trabalho em equipe, concentração e expressão emocional, elementos fundamentais para seu crescimento integral.

Integração com a Secretaria de Educação e Cultura – Aulas de Fanfarra

2.3. Além das oficinas de música oferecidas pelo SCFV, a Secretaria de Educação e Cultura também tem um papel relevante ao proporcionar aos alunos aulas de fanfarra, uma atividade que fortalece ainda mais o vínculo entre os participantes e a comunidade. A fanfarra, assim como as oficinas musicais, representa uma oportunidade única para crianças e adolescentes desenvolverem o senso de coletividade, disciplina e responsabilidade, ao mesmo tempo em que fomentam a valorização da cultura local.

2.4. A integração entre as atividades do SCFV e as ações da Secretaria de Educação e Cultura é um aspecto central dessa proposta, pois ambas as iniciativas colaboram para a formação de grupos que promovem a socialização e o fortalecimento de vínculos entre os participantes. A música e a fanfarra, quando trabalhadas de forma conjunta, oferecem um ambiente estruturado e criativo, que contribui para o bem-estar social e emocional dos alunos. Dessa forma, a participação nas aulas de fanfarra e nas oficinas de música se complementa, oferecendo uma experiência educativa rica e diversificada.

Importância da Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios

2.5. A aquisição de instrumentos musicais e acessórios é imprescindível para garantir a continuidade e o aprimoramento das oficinas de música e das aulas de fanfarra. Atualmente, muitos dos instrumentos utilizados pelos alunos encontram-se desgastados devido ao uso contínuo, o que compromete a qualidade das atividades. Além disso, o aumento do número de participantes nas oficinas e nas aulas de fanfarra requer um investimento na ampliação e renovação dos instrumentos disponíveis.

2.6. Com a aquisição de novos instrumentos e acessórios, será possível não apenas melhorar a qualidade das aulas, mas também expandir o número de alunos atendidos. O uso de instrumentos adequados e em boas condições é fundamental para o desenvolvimento técnico e artístico dos alunos, além de proporcionar uma experiência musical mais rica e motivadora.

Benefícios para o Desenvolvimento Social e Educacional

2.7. Tanto as oficinas de música do SCFV quanto às aulas de fanfarra da Secretaria de Educação e Cultura desempenham um papel crucial na construção de um ambiente de convivência saudável e inclusivo. Essas atividades permitem que os participantes explorem suas capacidades artísticas e desenvolvam uma maior consciência cultural e social. A música e a fanfarra têm o poder de unir as pessoas, promovendo o respeito mútuo, a cooperação e o fortalecimento dos laços entre os alunos, suas famílias e a comunidade em geral.

2.8. A aquisição dos instrumentos musicais e acessórios contribuirá diretamente para o sucesso dessas iniciativas, fortalecendo as atividades dos grupos do SCFV e das aulas de fanfarra. Além de proporcionar oportunidades de aprendizado, essas atividades culturais são um importante meio de fortalecer os vínculos comunitários e promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos pelo município.

2.9. Portanto, essa aquisição é essencial para garantir que essas iniciativas possam continuar a crescer e a oferecer um impacto positivo na vida dos participantes, reforçando a missão do

SCFV e da Secretaria de Educação e Cultura de proporcionar educação e convivência de qualidade por meio da música.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

Fundamentação Legal: A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos. A presente aquisição visa atender às necessidades das Secretarias de Ação Social e Educação e Cultura, considerando os programas, serviços e projetos voltados ao fortalecimento social, educação e desenvolvimento cultural no município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Requisitos da Contratação:

4.1.1. Modalidade de Licitação: A licitação será realizada na **modalidade de Pregão**, na forma eletrônica, conforme estabelecido nos artigos 6º, inciso XL e 28, inciso III da Lei 14.133/2021. O Pregão Eletrônico permite maior competitividade, possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa e oferece uma plataforma ampla e acessível para fornecedores de diferentes regiões.

4.1.2. Critério de Julgamento: O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, conforme disposto no artigo 33, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Esse critério garante que cada item específico (instrumentos musicais e acessórios) será contratado pelo menor valor oferecido, assegurando que o município possa adquirir os produtos necessários com a melhor relação custo-benefício.

4.1.3. Especificações Técnicas: Os instrumentos musicais e acessórios deverão atender a especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a ser elaborado pela administração. Essas especificações deverão considerar a qualidade dos materiais, durabilidade, adequação às faixas etárias e aos objetivos educacionais dos programas, além

de estarem alinhadas com as exigências pedagógicas para o ensino de música, tanto para os projetos do SCFV quanto para as aulas de fanfarra.

Os instrumentos poderão incluir, mas não se limitar a:

- Violões
- Teclados
- Violas
- Instrumentos de percussão e sopro para fanfarra
- Acessórios como estantes, palhetas, correias, capas de proteção, entre outros.

4.1.4. Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP):

Conforme o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 170 da Lei 14.133/2021, será garantida a participação de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, fomentando o desenvolvimento econômico local, incentivando a competitividade e buscando a inclusão de empresas menores no processo licitatório.

4.1.5. Justificativa para a Aquisição: A aquisição de instrumentos musicais e acessórios é essencial para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Ação Social e Educação e Cultura. No caso da **Secretaria de Ação Social**, os instrumentos serão utilizados nas oficinas de música do SCFV, atendendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Tais atividades contribuem para a formação cultural, a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais.

Na **Secretaria de Educação e Cultura**, os instrumentos musicais e acessórios atenderão aos alunos que participam de atividades de fanfarra, incentivando a prática musical e o desenvolvimento cultural desde a infância. Essas iniciativas são fundamentais para a promoção do acesso à cultura e ao fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.

4.1.6. Quantidade e Previsão de Entrega: Os quantitativos estimados de instrumentos musicais e acessórios serão definidos no Termo de Referência, considerando a demanda das oficinas e projetos em andamento nas secretarias envolvidas. O fornecimento deverá ser feito de forma única ou parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária. Os prazos de entrega deverão ser especificados no edital e não poderão ultrapassar 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

4.1.7. Garantia e Assistência Técnica: Todos os produtos adquiridos deverão contar com **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, além de contar com

assistência técnica oferecida pelos fornecedores. Em caso de defeitos, a manutenção ou substituição dos produtos deverá ocorrer sem ônus para a administração pública durante o período de garantia.

4.1.8. Vigência do Contrato: O contrato deverá ter vigência compatível com a necessidade do fornecimento dos produtos, respeitando os prazos estabelecidos na Lei 14.133/2021. Caso seja estabelecido um cronograma de fornecimento parcelado, o contrato deverá prever a entrega conforme as necessidades das secretarias, garantindo flexibilidade na execução do objeto licitado.

A empresa contratada deverá, também:

- Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal.
- Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- O prazo de entrega dos produtos/materiais é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento de forma fracionada nos seguintes endereços sito à:

- Secretaria da Educação e Cultura: Rua Sete de Setembro, 07 - Centro.
- Secretaria de Ação Social: Rua Bahia, 60 - Centro.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega.

5.1. O prazo de entrega do bem/objeto é de 20 (vinte) dias, contados da data de emissão da Autorização de Compras pelo Município, de forma parcelada.

5.2. A responsabilidade pela entrega, incluindo todos os custos inerentes, é integralmente da empresa vencedora da licitação.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Secretaria da Educação e Cultura:
Rua Sete de Setembro, 07 - Centro.

- Secretaria de Ação Social
Rua Bahia, 60 - Centro- centro.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, a Secretaria de estabelecerá a designação dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato por meio de decreto oficial, a ser emitido no momento da elaboração do contrato.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato será o Senhor Cananor Mariano de Almeida Junior, matrícula nº 1080, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Decreto Municipal nº 16/2023.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável e

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção

das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Do pagamento

7.18. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (cinco) dias úteis, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e Cadastro de Pessoas Físicas, dos sócios da empresa;

b) Apresentação de CPF e RG de todos os sócios da licitante;

c). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto desta licitação, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira.

a. (Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.4. Qualificação Técnica.

1. a) Não será exigido

8.2.5. Declarações:

a) - A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

b) - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) - Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) - Está dispensado ou cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) - que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

g) Declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a qualquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

Obs: Referente às declarações acima poderá apresentar Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo V deste edital.

8.2.6. Comprovação da Condição de ME ou EPP

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- b) Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006; (Declaração Unificada-Anexo V).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.949,53 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Subitem 1.1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos dispostos na Lei Orçamentária Anual deste Município, pela seguinte dotação:

Secretaria da Educação e Cultura:

396-08.001.12.361.0010.2.807.3.3.90.30.00.00-1000-MATERIAL DE CONSUMO.

411-08.001.12.361.0010.2.807.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

433-08.002.12.365.0010.2.819.3.3.90.39.00.00-1104-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

447-08.002.12.365.0010.2.819.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Secretaria de Ação Social:

589-13.001.08.244.0008.2.131.4.4.90.52.00.00-1000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

742-13.003.08.244.0008.2.138.3.3.90.30.00.00-31959-MATERIAL DE CONSUMO.

753-13.003.08.244.0008.2.140.3.3.90.30.00.00-31959- MATERIAL DE CONSUMO.

Nossa Senhora das Graças/PR, 18 de novembro de 2024.

Maria Lucia Acioli Marques.
Secretária da Educação e Cultura

Rosiana Silva Sousa de Almeida.
Secretária de Ação Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. DADOS DO PROCESSO

Área Requisitante: Secretaria da Educação e Cultura/ Secretaria de Ação Social.

1.1. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de Ação Social e da Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente licitação visa à aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à Secretaria de Ação Social, com o objetivo de atender às demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Atualmente, o SCFV proporciona aulas de música a crianças e adolescentes, com um total de 55 participantes que têm a oportunidade de aprender e se desenvolver através das oficinas de viola, violão, teclado e fanfarra, ministradas por um professor oficinairo contratado pelo município.

2.2. Essas oficinas são parte de um conjunto de ações que visam promover a inclusão social, o desenvolvimento pessoal e o fortalecimento dos laços familiares e comunitários dos participantes. O aprendizado musical, além de seu valor artístico e cultural, também é uma ferramenta eficaz para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos. Através da música, os participantes podem desenvolver habilidades essenciais como disciplina, trabalho em equipe, concentração e expressão emocional, elementos fundamentais para seu crescimento integral.

Integração com a Secretaria de Educação e Cultura – Aulas de Fanfarra

2.3. Além das oficinas de música oferecidas pelo SCFV, a Secretaria de Educação e Cultura também tem um papel relevante ao proporcionar aos alunos aulas de

fanfarra, uma atividade que fortalece ainda mais o vínculo entre os participantes e a comunidade. A fanfarra, assim como as oficinas musicais, representa uma oportunidade única para crianças e adolescentes desenvolverem o senso de coletividade, disciplina e responsabilidade, ao mesmo tempo em que fomentam a valorização da cultura local.

2.4. A integração entre as atividades do SCFV e as ações da Secretaria de Educação e Cultura é um aspecto central dessa proposta, pois ambas as iniciativas colaboram para a formação de grupos que promovem a socialização e o fortalecimento de vínculos entre os participantes. A música e a fanfarra, quando trabalhadas de forma conjunta, oferecem um ambiente estruturado e criativo, que contribui para o bem-estar social e emocional dos alunos. Dessa forma, a participação nas aulas de fanfarra e nas oficinas de música se complementa, oferecendo uma experiência educativa rica e diversificada.

Importância da Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios

2.5. A aquisição de instrumentos musicais e acessórios é imprescindível para garantir a continuidade e o aprimoramento das oficinas de música e das aulas de fanfarra. Atualmente, muitos dos instrumentos utilizados pelos alunos encontram-se desgastados devido ao uso contínuo, o que compromete a qualidade das atividades. Além disso, o aumento do número de participantes nas oficinas e nas aulas de fanfarra requer um investimento na ampliação e renovação dos instrumentos disponíveis.

2.6. Com a aquisição de novos instrumentos e acessórios, será possível não apenas melhorar a qualidade das aulas, mas também expandir o número de alunos atendidos. O uso de instrumentos adequados e em boas condições é fundamental para o desenvolvimento técnico e artístico dos alunos, além de proporcionar uma experiência musical mais rica e motivadora.

Benefícios para o Desenvolvimento Social e Educacional

2.7. Tanto as oficinas de música do SCFV quanto às aulas de fanfarra da Secretaria de Educação e Cultura desempenham um papel crucial na construção de um ambiente de convivência saudável e inclusivo. Essas atividades permitem que os participantes explorem suas capacidades artísticas e desenvolvam uma maior consciência cultural e social. A música e a fanfarra têm o poder de unir as pessoas, promovendo o respeito mútuo, a cooperação e o fortalecimento dos laços entre os alunos, suas famílias e a comunidade em geral.

2.8. A aquisição dos instrumentos musicais e acessórios contribuirá diretamente para o sucesso dessas iniciativas, fortalecendo as atividades dos grupos do SCFV e das aulas de fanfarra. Além de proporcionar oportunidades de aprendizado, essas atividades culturais são um importante meio de fortalecer os vínculos comunitários e promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos pelo município.

2.9. Portanto, essa aquisição é essencial para garantir que essas iniciativas possam continuar a crescer e a oferecer um impacto positivo na vida dos participantes, reforçando a missão do SCFV e da Secretaria de Educação e Cultura de proporcionar educação e convivência de qualidade por meio da música.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício 2024, disponibilizado pelo Setor Contábil.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

Fundamentação Legal: A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos. A presente aquisição visa atender às necessidades das Secretarias de Ação Social e Educação e Cultura, considerando os programas, serviços e projetos voltados ao fortalecimento social, educação e desenvolvimento cultural no município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Requisitos da Contratação:

4.1.1. Modalidade de Licitação: A licitação será realizada na **modalidade de Pregão**, na forma eletrônica, conforme estabelecido nos artigos 6º, inciso XL e 28, inciso III da Lei 14.133/2021. O Pregão Eletrônico permite maior competitividade, possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa e oferece uma plataforma ampla e acessível para fornecedores de diferentes regiões.

4.1.2. Critério de Julgamento: O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, conforme disposto no artigo 33, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Esse critério garante que cada item específico (instrumentos musicais e acessórios) será contratado pelo menor valor oferecido, assegurando que o município possa adquirir os produtos necessários com a melhor relação custo-benefício.

4.1.3. Especificações Técnicas: Os instrumentos musicais e acessórios deverão atender a especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a ser elaborado pela administração. Essas especificações deverão considerar a qualidade dos materiais, durabilidade, adequação às faixas etárias e aos objetivos educacionais dos programas, além de estarem alinhadas com as exigências pedagógicas para o ensino de música, tanto para os projetos do SCFV quanto para as aulas de fanfarra.

Os instrumentos poderão incluir, mas não se limitar a:

- Violões
- Teclados
- Violas
- Instrumentos de percussão e sopro para fanfarra
- Acessórios como estantes, palhetas, correias, capas de proteção, entre outros.

4.1.4. Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP): Conforme o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 170 da Lei 14.133/2021, será garantida a participação de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, fomentando o desenvolvimento econômico local, incentivando a competitividade e buscando a inclusão de empresas menores no processo licitatório.

4.1.5. Justificativa para a Aquisição: A aquisição de instrumentos musicais e acessórios é essencial para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Ação Social e Educação e Cultura. No caso da **Secretaria de Ação Social**, os instrumentos serão utilizados nas oficinas de música do SCFV, atendendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Tais atividades contribuem para a formação cultural, a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais.

Na **Secretaria de Educação e Cultura**, os instrumentos musicais e acessórios atenderão aos alunos que participam de atividades de fanfarra, incentivando a prática musical e o desenvolvimento cultural desde a infância. Essas iniciativas são fundamentais para a promoção do acesso à cultura e ao fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.

4.1.6. Quantidade e Previsão de Entrega: Os quantitativos estimados de instrumentos musicais e acessórios serão definidos no Termo de Referência, considerando a demanda das oficinas e projetos em andamento nas secretarias envolvidas. O fornecimento deverá ser feito de forma única ou parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária. Os prazos de entrega deverão ser especificados no edital e não poderão ultrapassar 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

4.1.7. Garantia e Assistência Técnica: Todos os produtos adquiridos deverão contar com **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, além de contar com **assistência técnica** oferecida pelos fornecedores. Em caso de defeitos, a manutenção ou substituição dos produtos deverá ocorrer sem ônus para a administração pública durante o período de garantia.

4.1.8. Vigência do Contrato: O contrato deverá ter vigência compatível com a necessidade do fornecimento dos produtos, respeitando os prazos estabelecidos na Lei 14.133/2021. Caso seja estabelecido um cronograma de fornecimento parcelado, o contrato deverá prever a entrega conforme as necessidades das secretarias, garantindo flexibilidade na execução do objeto licitado.

A empresa contratada deverá, também:

- Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal.
- Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação,

mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- O prazo de entrega dos produtos/materiais é de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento de forma fracionada nos seguintes endereços sito à:

➤ Secretaria da Educação e Cultura: Rua Sete de Setembro, 07 - Centro.

➤ Secretaria de Ação Social: Rua Bahia, 60 - Centro.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Este levantamento de mercado busca analisar as alternativas possíveis para a **aquisição de instrumentos musicais e acessórios** que atenderão às demandas das Secretarias de Ação Social e de Educação e Cultura. O objetivo é encontrar a solução mais adequada, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, conforme determina a Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos na Administração Pública. Com base neste levantamento, será possível justificar tecnicamente e economicamente a escolha do tipo de solução a contratar, garantindo que a aquisição atenda aos princípios da economicidade, eficiência e qualidade, além de assegurar que os programas culturais e educacionais sejam devidamente executados.

5.2. Análise das Alternativas

a) Compra de Instrumentos Novos

A aquisição de instrumentos musicais novos é a primeira alternativa analisada. Os instrumentos novos, geralmente, vêm com garantias mais amplas, apresentam maior durabilidade e são acompanhados de certificação de qualidade, o que os torna uma opção atrativa para uso em programas de educação e inclusão social, que requerem um alto padrão de desempenho.

- Vantagens Técnicas:

- Garantia de fábrica: entre 12 e 24 meses, cobrindo defeitos de fabricação.
- Durabilidade: instrumentos novos tendem a ter uma vida útil mais longa.
- Tecnologia atualizada: modelos recentes de teclados, violões e instrumentos de percussão possuem recursos modernos que podem enriquecer as atividades educacionais e culturais.

- Desvantagens Técnicas:

- Custo elevado: a compra de instrumentos novos pode apresentar um custo inicial mais elevado.

- Viabilidade Econômica:

- A compra de novos instrumentos, apesar do investimento inicial maior, pode ser vantajosa no longo prazo devido à durabilidade e menor necessidade de manutenção. A economia com manutenção e reposição frequente compensa o maior custo de aquisição.

b). Locação de Instrumentos Musicais

Outra alternativa analisada é a locação de instrumentos musicais, uma solução prática para períodos limitados ou para projetos temporários que não demandam aquisição de equipamentos. Essa modalidade permite que o município utilize os instrumentos sem a necessidade de desembolsar grandes quantias para compra.

- Vantagens Técnicas:

- Flexibilidade: permite a troca dos instrumentos conforme a necessidade.
- Sem manutenção: as empresas locadoras geralmente se responsabilizam por manutenção durante o período de locação.

- Desvantagens Técnicas:

- Dependência de terceiros: a disponibilidade e a qualidade dos instrumentos podem variar dependendo da locadora.

- Custos recorrentes: o custo contínuo da locação pode, no longo prazo, superar o custo de aquisição.

- Viabilidade Econômica:

- Para projetos temporários ou de curta duração, a locação pode ser uma solução economicamente viável. No entanto, para programas permanentes, a locação pode se tornar onerosa ao longo do tempo, sendo menos vantajosa do que a aquisição definitiva.

c). Compra de Instrumentos Usados ou Recondicionados

A aquisição de instrumentos usados ou recondicionados representa uma terceira alternativa. Esta opção oferece a possibilidade de obter equipamentos em boas condições a preços mais acessíveis, embora com garantias limitadas e maior risco de necessidade de manutenção.

- Vantagens Técnicas:

- Custo reduzido: instrumentos usados ou recondicionados são significativamente mais baratos que os novos.

- Disponibilidade: muitos desses instrumentos podem estar disponíveis imediatamente no mercado.

- Desvantagens Técnicas:

- Durabilidade limitada: a vida útil de instrumentos usados ou recondicionados pode ser mais curta.

- Manutenção frequente: instrumentos recondicionados podem necessitar de manutenção mais frequente, o que pode aumentar os custos operacionais a longo prazo.

- Viabilidade Econômica:

- Embora o custo inicial seja menor, o custo de manutenção pode superar a economia feita na aquisição. Esta opção é mais indicada para situações onde o orçamento é restrito e o uso dos instrumentos será limitado.

5.3. Justificativa Técnica e Econômica da Solução

Após a análise das alternativas, conclui-se que a **compra de instrumentos novos** oferece a melhor relação custo-benefício para o Município de Nossa Senhora das

Graças/PR. Abaixo são listadas as justificativas técnicas e econômicas para esta escolha:

5.3.1. Justificativa Técnica

- A compra de instrumentos novos garante maior durabilidade e qualidade, fundamentais para o uso contínuo em projetos culturais e educacionais.
- Instrumentos novos possuem garantias mais amplas, o que minimiza os custos com manutenção a curto e médio prazo.
- A qualidade dos instrumentos novos contribui diretamente para o sucesso dos programas oferecidos pelas Secretarias de Ação Social e de Educação e Cultura, proporcionando aos participantes uma experiência mais rica e satisfatória.

5.3.2. Justificativa Econômica

- Apesar do maior investimento inicial, a aquisição de instrumentos novos resultará em menores custos com manutenção e reposição, oferecendo uma solução econômica no longo prazo.
- O uso contínuo e permanente dos instrumentos em diversos projetos culturais e educacionais justifica o investimento em equipamentos novos, que apresentarão maior durabilidade e confiabilidade operacional.
- A possibilidade de prever gastos futuros com manutenção de instrumentos novos é uma vantagem econômica significativa, proporcionando estabilidade orçamentária ao município.

A aquisição de instrumentos novos se apresenta como a melhor alternativa para o município de Nossa Senhora das Graças/PR, sob os aspectos técnico e econômico. Esta solução garante qualidade, durabilidade e suporte técnico, além de atender às necessidades permanentes dos programas desenvolvidos pelas Secretarias de Ação Social e de Educação e Cultura. A compra de instrumentos novos permite que o município faça um investimento mais seguro e eficiente, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e vantajosa.

Fontes de Pesquisa Consultadas:

1. Empresa: Mixer Instrumentos Musicais Ltda – CNPJ: 04.640.64/0001-50

○ A empresa foi consultada para fornecimento de violões, teclados e acessórios diversos. Mixer Instrumentos Musicais é uma empresa consolidada no mercado de instrumentos, com expertise em atender compras governamentais. Os preços levantados com a empresa são compatíveis com a qualidade oferecida e atendem às especificações técnicas do objeto licitado.

2. Empresa: Alessandra B. Tonietti - Instrumentos Musicais – CNPJ: 18.047.657/0001-70

○ Empresa de pequeno porte especializada na venda de violões e acessórios. A consulta com esta fornecedora revelou valores competitivos e prazos de entrega dentro dos limites aceitáveis para o atendimento das necessidades do município. Essa empresa se destaca pelo atendimento personalizado, especialmente para demandas de pequeno volume.

3. Empresa: Paulo José Basso Instrumentos Musicais – CNPJ: 12.578.873/0001-65

○ Consultada para fornecimento de instrumentos de percussão e outros acessórios. A empresa apresentou preços alinhados com o mercado e oferta de produtos de qualidade intermediária, adequada para projetos educacionais e culturais desenvolvidos no âmbito do município. A política de manutenção e assistência técnica é um diferencial.

4. Empresa: Vivamusica Comércio e Importação Ltda – CNPJ: 49.682.068/0001-97

○ Empresa de grande porte que oferece uma gama diversificada de instrumentos musicais. A Vivamusica foi consultada para o fornecimento de teclados e acessórios de manutenção, como estantes e capas. Os valores apresentados estão acima da média das outras empresas, justificando a busca por outros fornecedores mais acessíveis.

5. Portal – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) – Dispensa 70/2024 – Município de Santo Inácio - PR

○ A pesquisa no TCE-PR, por meio de processos de Dispensa de Licitação realizados por outros municípios, oferece um parâmetro realista sobre os valores praticados no mercado. A Dispensa 70/2024 do município de Santo Inácio foi utilizada como

referência para a aquisição de violões e teclados. Os preços levantados foram compatíveis com os praticados em Nossa Senhora das Graças.

6. Portal – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) – Pregão 16/2024 – Município de Quitandinha - PR

○ O Pregão 16/2024 realizado pelo município de Quitandinha serviu como base comparativa para o levantamento de preços de instrumentos de fanfarra. O processo licitatório incluiu aquisição de trompetes, tambores e clarins. Os valores apresentados no pregão são adequados para comparação com as cotações das empresas consultadas.

7. Portal – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) – Pregão 21/2024 – Município de Barra do Jacaré - PR

○ O Pregão 21/2024 foi utilizado como referência para aquisição de acessórios musicais. Os valores levantados foram adequados e permitem análise comparativa com os fornecedores locais. O processo contempla produtos de manutenção e suporte, como afinadores e capas de proteção.

8. Portal – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) – Pregão 34/2024 – Município de Goioxim - PR

○ Este pregão incluiu a aquisição de violões, teclados e percussão. Os preços registrados permitiram realizar um comparativo com os valores obtidos das empresas consultadas, contribuindo para uma visão abrangente do mercado.

9. Portal – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) – Pregão 13/2024 – Município de Santa Tereza do Oeste - PR

○ A pesquisa do Pregão 13/2024 trouxe dados relevantes sobre a aquisição de violinos e teclados. Os valores registrados no processo auxiliaram na construção de uma média de preços de mercado. Além disso, os fornecedores consultados foram capazes de competir com os valores observados nesse pregão.

10. Banco de Preços - <https://www.bancodeprecos.com.br/>

○ O **Banco de Preços** foi uma ferramenta fundamental para consolidar os dados de preços de mercado. Com base nas informações disponíveis, foi possível verificar as médias de preço para cada tipo de instrumento e acessório necessário para os programas sociais e culturais do município. O banco permitiu ainda identificar fornecedores com maior competitividade.

Análise de Competitividade e Justificativa:

O levantamento de mercado realizado demonstra uma ampla variação de preços entre os fornecedores, tanto do setor privado quanto de processos públicos de aquisição. A pesquisa incluiu empresas especializadas no fornecimento de instrumentos musicais, assim como processos de pregão e dispensa de licitação de outros municípios do Paraná.

Com base nos dados levantados, as empresas consultadas oferecem produtos que atendem às exigências técnicas e de qualidade para os programas das Secretarias de Ação Social e Educação e Cultura, sendo possível, assim, realizar uma contratação eficiente e vantajosa para o município. A inclusão de processos de licitação de outros municípios fornece parâmetros confiáveis para a avaliação dos preços de mercado, alinhando o processo de contratação às diretrizes da Lei 14.133/2021, que preza pela busca da proposta mais vantajosa, com critérios de economicidade e eficiência.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O Pregão na sua forma eletrônica é a modalidade selecionada é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR DA CONTRATAÇÃO.

7.1. Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades.

Item	Código PMNSG	Código o CAT/MAT	Descritivo	Quant	Unid	Valor unit.	Valor total
52.	99038412	47338	Adesivos coloridos para	3	Unid.	R\$	R\$

		4	teclas do teclado com 61 teclas; aplicados apenas às teclas brancas, material de PVC design colorido.			126,44	379,32
53.	99038413	48529 9	Afinador metrônomo digital – marca de referencia teacher”s beat – waldmar - mozarth mello	1	Unid.	R\$ 149,78	R\$ 149,78
54.	99038414	485496	Bateria praticável, pads, metal estrutura: tubos de ferro zincado; leve e resistente; garras de plástico resistente, que possibilitam regulagens de altura e ângulo; 6 pads 8 polegadas (chimbal, condução, tom1, tom2, surdo e bumbo); 1 pad 10 polegadas (caixa); 2 pads 8 polegadas flexíveis (pratos de ataque); tipo de borracha: eva preto 7mm de espessura (densidade alta); base dos pads: base dos pads em madeira mdf; pads dos pratos de ataque com base flexível; acompanha 2 batedores; fixação do pedal: chapa emborrachada (6mm de espessura) para encaixe do pedal; incluso: parafusos de ajuste para regulagem nas garras de plástico; pode-se regular a altura e ângulo dos pads; pés emborrachados que reduzem o impacto no chão; borrachas para redução de ruído e impacto quando apoiado na parede.	3	Unid.	R\$ 626,98	R\$ 1.880,9 4
55.	99038415	485496	Bateria, material jequitibá natural /10/12/14/20/14cx ferragens pratos zeus beginner-set-c banco baqueta; composição do kit; tons: 10x8" e 12x9"; surdo:14x15"de chão; bumbo: 20x18"; caixa: 14x5,5"; kit de ferragens: 2 estante de prato; 1 pedal single com base fixa; 1 estante de caixa; 1 máquina	1	Unid.	R\$ 5.573,75	R\$ 5.573,7 5

			de hihat; clamp holders; inclui pratos, banco e baqueta; características gerais: - série: beginner; - código: set c; - acabamento: brilhante; - material: brass; especificações: - tipo: kit; - modelo: hi-hat / crash / ride; - polegada: 14 / 16 / 20; detalhes técnicos: excelentes cascos híbridos em sumaúma e jequitibá; aproximadamente 5,5mm de espessura nos cascos; configuração expandida e super versátil com timbre do agudo ao grave; as melhores peles da categoria, single coated na caixa, avant fx no bumbo; filme duplo nos tons e surdo; aros em inox 1.8mm com perfil mais alto; acabamento encerado sobre os veios do jequitibá; caixa em de 14x5,5" na cor da bateria; bumbo 20x18" com pés telescópio e peles com muffle abafador. Modelo de referência: rmv concept				
56.	99038416	465367	Bolsa de nylon alça, tamanho grande para transporter materiais de som (microfone, fios, etc.). Comprimento 39 cm; largura 33 cm; altura 8cm.	1	Unid.	R\$ 191,62	R\$ 191,62
57.	99038417	485351	Cabo de som p-10 para teclado com 6 metros	2	Unid	R\$ 85,23	R\$ 170,46
58.	99038418	485351	Cabo de som p-10 para violas elétricas - 5 metros	6	Unid	R\$ 59,30	R\$ 355,80
59.	99038419	61452 1	Caixa de som com bluetooth 800w. Rms-alto-falantes marca de referencia jbl partybox	1	Unid.	R\$ 3.655,81	R\$ 3.655,81
60.	99038420	470911	Capotraste de metal para guitarra, dimensões aproximadas 16,4 x 11 x 1,8 cm; 140 g	1	Unid.	R\$ 57,50	R\$ 57,50
61.	99038421	470911	Capotraste de metal para viola, dimensões aproximadas 16,4 x 11 x 1,8	6	Unid	R\$ 52,83	R\$ 316,98

			cm; 140 g				
62.	99038422	46732 8	Correias para violas em couro preto; possui 7,0 cm de largura e comprimento variável entre 0,92 e 1,45 metros.	6	Unid	R\$ 140,10	R\$ 840,60
63.	99038423	60247 5	Dedeiras para viola, materiais: celulóide, espessura: 1.3 milímetros.	12	Unid	R\$ 11,23	R\$ 134,76
64.	99038424	47091 1	Encordoamento para guitarra; marca de referência: gianini	1	Unid.	R\$ 41,25	R\$ 41,25
65.	99038425	47091 1	Encordoamento para viola em aço; 10 cordas. Marca de referência: gianini	6	Unid	R\$ 40,93	R\$ 245,58
66.	99038426	47091 1	Encordoamento para violão em aço (padrão corda para estudo) 6 cordas	15	Unid.	R\$ 34,92	R\$ 523,80
67.	99038427	47091 1	Encordoamento para violão em nylon (padrão corda para estudo) 6 cordas	5	Unid.	R\$ 32,33	R\$ 161,65
68.	99038428	46684 4	Estante partitura metal - ms20 pedestal; marca de referencia concert	6	Unid.	R\$ 139,15	R\$ 834,90
69.	99038429	48771 4	Fone de ouvidos profissional para teclado musical; marca de referencia yamaha	3	Unid.	R\$ 181,00	R\$ 543,00
70.	99038430	48771 4	Fones de ouvido com monitor com fio especialmente projetado para instrumentos musicais; conector: 3,5 mm/6,5 mm estéreo; diâmetro do alto-falante do alto-falante: 50 mm.	1	Unid.	R\$ 226,33	R\$ 226,33
71.	99038431	60082 1	Guitarra elétrica acabamento: verniz brilhante no corpo e verniz fosco no braço; braço: maple com tensor; captadores: 3 single coils; conserto / troca: análise; controles: chave seletora de 5 posições (1 volume e 2 tonalidades); corpo: basswood; dimensões: 43.500 x 100.025 x 7.500 cm; escala: rosewood; escudo: tortoise; conteúdo da embalagem: 1- guitarra elétrica; 1- capa acolchoada;	1	Unid.	R\$ 1.068,03	R\$ 1.068,03

			1- correia luxo;1- afinador; 3- palhetas; marca de referência: gianini, modelo: g-100				
72.	99038432	46535 4	Kit de abafadores para bateria (completo) - emborrachado em mdf; kit contém 12 peças: 1 abafador autoadesivo para bumbo (serve em qualquer bumbo); 1 abafador 13" ou 14" para caixa; 2 abafadores para tom (10" e 12"); 1 abafador 14" ou 16" para surdo; 1 abafador 13" ou 14" para chimbau (incluso o abafador interno); 1 abafador para prato splash (8", 10" ou 12"); 1 abafador 16" prato de ataque; 3 abafadores 18" para prato de ataque; 1 abafador 20" para prato de condução.	1	Unid.	R\$ 399,48	R\$ 399,48
73.	99038433	61671 9	Microfone profissional - sem fio para caixa torre	3	Unid.	R\$ 431,76	R\$ 1.295,28
74.	99038434	48549 6	Pad para estudo - 12 polegadas. (emborrachado)	6	Unid.	R\$ 77,98	R\$ 467,88
75.	99038435	47200 5	Palhetas para instrumentos de corda - kit com 12; marca de referencia fendor	4	Unid.	R\$ 24,14	R\$ 96,56
76.	99038436	61328 4	pasta arquivo l40 - 2 argolas em "d"	10	Unid.	R\$ 16,85	R\$ 168,50
77.	99038438	48528 9	Pedal para bateria praticavel; acompanha batedor, tamanho: altura c/ batedor: 250mm, base: 250mm, sapata: 250mm	2	Unid.	R\$ 285,67	R\$ 571,34
78.	99038439	47340 7	Protetor eletrônico (extensão) com 6 conexões de tomadas, medindo 15 mts	1	Unid.	R\$ 382,50	R\$ 382,50
79.	99038440	85285	Suporte para guitarra, suporte de chão, material: aço; revestimento: com apoios macios; cor: preto.	1	Unid.	R\$ 71,10	R\$ 71,10
80.	99038441	85285	Suportes para violas- parede; suporte de parede em aço soldado reforçado chapa de 3mm x 20mm; 2 parafusos; 2 buchas plásticas; distância	6	Unid	R\$ 22,72	R\$ 136,32

			que o instrumento fica da parede = 10 cm; abertura do elo (entrada do suporte) = 4 cm; abertura interna do elo = 6 cm; capacidade do suporte = 20 kg				
81.	99038442	47201 0	Teclado arranizador; cor preto; display lcd; teclas: 61; entrada para pedal de sustain; saída para fone de ouvido/caixa; sensibilidade: 3 níveis de ajuste; polifonia máxima: 64 vozes; modos: dual / split; pitch bender; gravação e playback; recurso: lesson com dicionário de acordes; estilos musicais: 100 (companhamento); sons: 390; usb midi; falantes: 2 de 10w; fonte automática - 100 - 240v (inclusa); dimensões da caixa (lxaxp): 400 x 1000 x 170 mm; dimensões do produto (l x a x p): 03 x 17 x 410 cm; conteúdo da embalagem: 01 teclado; 01 fonte; 01 capa bag; 01 suporte teclado "x", 01 pedal.modelo de referência: kb-330 - revas.	1	Unid	R\$ 1.755,87	R\$ 1.755,87
82.	99038443	47201 0	Teclado sintetizador, teclado: 61 teclas; seção do gerador de som: polifonia máxima: 128 vozes (varia com a carga sobre o gerador de som), partes: 16 partes, memória presente: patches: 1.273 256 (gm2); kits de bateria: 19 9 (gm2); performances: 16; memória user: patches: 256; kits de bateria: 8; performances: 128; favoritos: 100; efeitos: múlti-efeitos: 3; sistemas, 78 tipos, chorus: 3; tipos, reverb: 5 tipos; display: 16 caracteres, 2 linhas, lcd, conectores: phones: mini estéreo; output (l/mono, r) : 1/4 de polegada, pedal, computador usb (midi),	1	Unid	R\$ 6.168,35	R\$ 6.168,35

			memoria usb dc in, alimentação: adaptador ac, consumo: 1.3 a; acessórios: 01 teclado; 01 fonte; 01 capa bag; 01 suporte teclado "x". 01 pedal; dimensões aproximadas: comprimento: 1002 mm; largura: 251 mm; altura: 93 mm. Marca de referência: xps10 - holand red				
83.	99038444	24323 6	Viola elétrica (clássica) nº 15; cordas: 10, tampo: maciço; tala lateral: imbuía; fundo imbuia; cabo: cedro (com contesor bidirecional; escala: pau ferro; tarraxas: douradas; pestanas: osso; rastilho: osso; acabamento: verniz; equalizador: mt3 bandas com afinador com saída p-10; incuso: capa. Marca de referência: gianini	6	Unid	R\$ 685,96	R\$ 4.115,7 6
84.	99038445	48634 4	Violão tipo: elétrico, cordas: aço, com kit completo incuso:capa; marca de referencia folk strinberg	2	Unid.	R\$ 705,75	R\$ 1.411,5 0
85.	99038446	48634 4	Violão elétrico: 1 capa reforçada nylon 600; 1 cabo com 5; 1 correia; mts; 3 palhetas; 1 nut (capotraste); cor: mahogany satin (mgs); acabamento fosco; formato do corpo: super flat com cutanhay; encordoamento de nylon com tensor normal; 6 cordas; madeira do braço: nato; madeira do tampo, lateral e do fundo: sapete laminado; cavalete: indian laurel; tensor; bilateral; escala: indian laurel; nut (capotraste) 48 mm; número de trates 20; marcações: logo marca na 12º casa; tarraxas cromadas de madrepérola; escudos n/a; empunhadreira (mão direita); pré se-40; alimentação: bateria 9v.; jack: p10 e xlr (balanceada);	3	Unid.	R\$ 848,86	R\$ 2.546,5 8

			controle do pré: volume, grave; médio, agudo, phase, afinador e check bateria. Marca referencia strinberg - modelo: sl 200c				
86.	99038447	48633 8	Violão acústico: cor: natural (n); acabamento: brilhante; formato do corpo: clássico sem catuway; ncordoamento: nylon tensão normal; número de cordas: 6; madeira do braço: nato; madeira do tampo, lateral e do fundo: lindem laminado; cavalete: blackwood; escalas: blackwood; tensor; nut (capotraste): 51 mm; número de trastes: 19; tarraxas: cromadas; escudo: n/a; marcações: n/a; mpunhadeira: mão direita; pré: n/a; captação: n/a; alimentação: n/a; jack: n/a; controle do pré: n/a. Marca referencia strinberg - modelo - cl 100	3	Unid.	R\$ 409,20	R\$ 1.227,6 0
87.	99038448	85285	Suporte estante rack chão: suporte para 7 violões; guitarras: contrabaixos; nf gtia - com rodas de silicoes; aço tubular; medidas: 0,80x0,50x0,75 cm. Marca referencia rocket sound	2	Unid.	R\$ 415,88	R\$ 831,76
88.	99038449	46713 8	Bumbos/fuzileiros:medidas: 30x22"; material: alumínio polido; 10 afinações; aro pintado em epóxi preto. Material em alumínio polido; pele (batedeira) porosa com 250 microns - p3. Marca referencia gope modelo ba 3022	6	Unid.	R\$ 367,65	R\$ 2.205,9 0
89.	99038450	44216 8	Surdos: medidas : 30x14", alumínio polido; 6 afinadores; pele porosa com 250 microns -p3. Modelo, tamanho: 30x14"; aro de ferro com pintura epóxi; barras reforçadas; pele porosas com 250 micros - p3;	9	Unid.	R\$ 319,27	R\$ 2.873,4 3

			chave de afinação. Marca referencia gope bal 3014				
90.	99038451	46713 7	Malacachetas (caixas): instrumentos de fanfarra: tamanho: 20x12"; 6 afinações; alumínio polido; pele porosa 250 microns p2; 6 afinações; 4 fios bordões; afinação; aro pintura epóxi de cor preta. Marca referencia gope bal 2012m	12	Unid.	R\$ 271,37	R\$ 3.256,44
91.	99038452	47200 1	Talabartes para bumbos ou fuzileiros de fanfarra: 2 ganchos nylon; cor branco; (com apoio eva); acolchoado; ganchos cromados. Marca referencia luen 16002 br	12	Unid.	R\$ 26,76	R\$ 321,12
92.	99038453	47200 1	Talabartes para surdos de fanfarra: 2 ganchos nylon; cor branco; (com apoio eva acolchoado); ganchos cromados. Marca referencia luen 16002 br	9	Unid.	R\$ 26,76	R\$ 240,84
93.	99038454	47200 1	Talabartes para malacachetas (caixas) de fanfarra: 2 ganchos nylon; cor branco; (com apoio eva acolchoado); ganchos cromados. Marca referencia luen 16002 br	12	Unid.	R\$ 26,76	R\$ 321,12
94.	99038455	47200 4	Pratos para fanfarra: 16 pol.; marcial em latão; modelo twr 16mb; alças (couro legítimo). Marca referencia orion apus; marching	3	Unid.	R\$ 437,00	R\$ 1.311,00
95.	99038456	60062 1	Corneta: niqueladas - em bb. Marca referencia weril; n202 wn	3	Unid.	R\$ 1.404,50	R\$ 4.213,50
96.	99038457	45033 9	Rocar (chocalho duplo); material madeira; pratinho grande, samba. Marca referencia gope 536.	3	Unid.	R\$ 199,54	R\$ 598,62
97.	99038458	46535 2	Baquetas bumbo ou fuzileiro (cabo curto); material madeira; ponta de borracha; com cordão; comprimento 28x2,5 cm. Marca referencia gope ba19	12	Par	R\$ 41,75	R\$ 501,00
98.	99038459	46535 2	Baquetas surdos: natural; madeira; comprimento 345	18	Par	R\$ 17,67	R\$ 318,06

			x 25 mm. Marca referencia liverpool: master mt03-3				
99.	99038460	46535 2	Baquetas para caixas de fanfarra; ponta formato gota; medidas: 42cmx1,7mm; peso: 85 gr; madeira hockory. Marca referencia liverpool	24	Par	R\$ 18,00	R\$ 432,00
100	99038461	46685 8	Pele para instrumentos de fanfarra: pele porosa (batedeira white coated) para caixas 14"; marca referencia gope modelo bpwc14 mono filme.	42	Unid.	R\$ 51,69	R\$ 2.170,98
101	99038462	46685 8	Pele para instrumentos de fanfarra: pele porosa transparente (reposta) 14"; marca referencia gope; modelo pele g1002.	24	Unid.	R\$ 20,38	R\$ 489,12
102	99038463	47227 6	Pele porosa para bumbo e/ou fuzileiro:(batedeira) 22"; marca referencia luen ldh one ultra hervy ct	12	Unid.	R\$ 58,18	R\$ 698,16

7.2. O valor estimado das despesas solicitadas pelo futuro contratante é de R\$ 58.949,53 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta apresentada na cotação de preços anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A contratação para a aquisição de instrumentos musicais e acessórios será realizada com base na Lei 14.133/2021, que orienta as contratações públicas, e propõe o parcelamento como uma ferramenta para promover a competitividade e assegurar a economicidade. O parcelamento consiste em dividir a contratação em itens ou lotes, de forma que cada parte constitua um objeto de licitação autônomo.

8.2. Nesta justificativa, detalharemos a opção pelo parcelamento da aquisição em itens individuais, conforme a necessidade específica de cada secretaria e dos projetos a serem atendidos, garantindo que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso para o município.

Racionalidade do Parcelamento

8.3. O parcelamento da contratação visa a ampliação da competição entre fornecedores, oferecendo oportunidades tanto para grandes empresas quanto para pequenos fornecedores, o que pode resultar em preços mais competitivos. O parcelamento será realizado por itens (não por lotes), considerando que cada tipo de instrumento musical ou acessório demandado possui especificidades técnicas e fornecedores distintos, sendo possível uma melhor adequação às necessidades das secretarias envolvidas.

Parcelamento por Itens

8.4. Definição: Cada instrumento musical e acessório será considerado um item autônomo dentro do processo de licitação, sendo licitado separadamente, com especificações técnicas detalhadas para cada item.

Exemplo de itens: Violões, teclados, baterias, flautas, microfones, amplificadores, etc.

8.5. Viabilidade Técnica

O parcelamento da contratação por itens é tecnicamente viável, uma vez que:

Diversidade de produtos: Os instrumentos musicais possuem especificidades técnicas próprias, como tamanho, tipo de material, marca e características sonoras, o que demanda tratamento diferenciado em cada aquisição.

Especialização dos fornecedores: O mercado de instrumentos musicais é composto por fornecedores especializados em determinados tipos de instrumentos, como cordas, percussão, teclados ou acessórios específicos. O parcelamento por itens permite atrair fornecedores especializados em cada categoria de produto.

Adequação às necessidades: Cada secretaria envolvida (Ação Social e Educação e Cultura) possui necessidades específicas em relação aos programas que implementa. Ao parcelar a contratação em itens, podemos atender com maior precisão às necessidades de cada um dos programas, adquirindo os itens que melhor se adequam às atividades previstas.

8.6. Vantagem Econômica

O parcelamento em itens também se mostra economicamente vantajoso, pois:

Maior competição: A separação dos instrumentos em itens autônomos aumenta a possibilidade de participação de empresas de diferentes portes e especializações. Isso gera maior concorrência e tende a resultar em preços mais baixos.

Redução de sobrepreço: Ao evitar o agrupamento de itens em lotes muito grandes, eliminamos o risco de sobrepreço em itens que não sejam o foco de atuação de determinados fornecedores, que poderiam incluir margens de segurança para itens fora de sua especialização.

Oportunidade para pequenos fornecedores: Pequenos e médios fornecedores, inclusive microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que têm expertise em nichos específicos, poderão participar de forma competitiva. Isso é particularmente importante para fomentar o mercado local e garantir a participação de empresas menores, em conformidade com as diretrizes da legislação.

Adoção de Critérios de Parcelamento

8.7. A escolha pelo parcelamento em itens será orientada por critérios claros e objetivos, que incluem:

Especificidade técnica de cada item: Instrumentos de percussão, por exemplo, requerem um tratamento técnico distinto dos instrumentos de cordas ou acessórios de sonorização.

Compatibilidade de fornecimento: Ao separar os itens, podemos obter melhores ofertas de fornecedores que se especializam em determinados tipos de produtos, sem a necessidade de formar consórcios ou subcontratar.

Flexibilidade na aquisição: Caso haja necessidade de ajustes futuros, a administração municipal poderá adquirir apenas os itens necessários, sem comprometer recursos em contratos de grande escala ou de difícil gerenciamento.

8.8. Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que o parcelamento da contratação em itens para a aquisição de instrumentos musicais e acessórios é a solução mais adequada para o Município de Nossa Senhora das Graças/PR. Esta modalidade de contratação amplia a competitividade, fomenta a participação de fornecedores especializados e reduz os custos, assegurando o atendimento preciso às necessidades dos programas das Secretarias de Ação Social e de Educação e Cultura.

O parcelamento, portanto, atende ao princípio da economicidade previsto na Lei 14.133/2021, garantindo que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente e vantajosa, promovendo a maior competitividade possível no processo de licitação.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. – RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação de instrumentos musicais e acessórios no âmbito das Secretarias de Ação Social e de Educação e Cultura visa não apenas suprir a demanda por materiais necessários à execução de projetos educacionais, culturais e sociais, mas também alcançar **benefícios diretos** relacionados à **economicidade, eficácia, eficiência** e à otimização dos **recursos humanos, materiais e financeiros**. Além disso, a contratação tem o potencial de gerar **impactos ambientais positivos**, conforme orienta a Lei 14.133/2021.

Esta análise abordará os principais **resultados pretendidos** com a contratação, alinhados às diretrizes de economicidade e sustentabilidade previstas na nova legislação de licitações.

Resultados Pretendidos

10.1. Economicidade

A economicidade se refere à obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, com a melhor relação entre qualidade e preço.

Com o parcelamento em **itens** (em vez de lotes), busca-se ampliar a concorrência entre os fornecedores, o que tende a resultar em preços mais competitivos. Além disso, a aquisição de cada item de forma separada possibilita maior flexibilidade orçamentária, evitando a aquisição de itens desnecessários ou sobreprecificados.

Benefícios Diretos:

- **Redução de custos:** A ampla concorrência permite que empresas especializadas em diferentes tipos de instrumentos ofereçam suas melhores condições de venda, resultando em economia.

- Adequação orçamentária: A compra fracionada por itens facilita o planejamento financeiro, pois permite realizar aquisições conforme a necessidade e disponibilidade de recursos ao longo do ano.

10.2. Eficácia

A eficácia relaciona-se à capacidade de a contratação atender plenamente os objetivos propostos pela administração municipal, com a entrega de instrumentos musicais e acessórios que estejam de acordo com as especificações e com os resultados esperados.

A contratação permitirá que as Secretarias de Ação Social e de Educação e Cultura contem com os instrumentos adequados para implementar seus programas e projetos, proporcionando a qualificação musical dos participantes e contribuindo para o desenvolvimento social e cultural do município.

Benefícios Diretos:

- Aprimoramento das atividades pedagógicas e sociais: A eficácia da contratação garantirá que os projetos sociais e culturais atinjam seu objetivo de oferecer atividades de educação musical, fortalecendo a inclusão social e a capacitação dos jovens.
- Desempenho cultural: A aquisição de instrumentos de qualidade assegura o sucesso de apresentações musicais e eventos culturais, elevando o nível artístico do município.

10.3. Eficiência

A eficiência consiste em otimizar os recursos disponíveis, sejam eles humanos, materiais ou financeiros, para alcançar o melhor desempenho na execução das atividades, com menos desperdício de tempo, esforço e dinheiro.

A contratação bem planejada de instrumentos musicais e acessórios permitirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos envolvidos nos projetos das secretarias. Professores e monitores poderão utilizar instrumentos adequados para ensinar música, sem que haja interrupções ou atrasos nas atividades por falta de material.

Benefícios Diretos:

- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** O corpo docente e os monitores poderão conduzir suas atividades de forma mais produtiva, com instrumentos adequados ao ensino musical, melhorando o desempenho dos alunos e facilitando o alcance das metas estabelecidas pelos programas sociais e educacionais.
- **Redução de desperdícios:** Ao adquirir instrumentos de qualidade e com garantia, haverá menos necessidade de reposições frequentes, reduzindo gastos com manutenções e substituições a curto prazo.

10.4. Melhoria do Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

A escolha adequada dos instrumentos musicais e acessórios contribui para uma melhor gestão dos recursos materiais, evitando compras desnecessárias ou aquisições mal planejadas. Além disso, com a utilização otimizada dos recursos financeiros, a administração municipal poderá alocar o orçamento de forma mais racional.

Benefícios Diretos:

- **Maximização dos recursos materiais:** Ao adquirir instrumentos que atendam plenamente às necessidades dos programas, haverá uma utilização eficiente desses materiais, garantindo que cada recurso seja bem aproveitado em diversas atividades.
- **Melhor gestão orçamentária:** Com uma compra planejada e fracionada por itens, os gastos são otimizados, permitindo uma melhor distribuição do orçamento municipal ao longo do exercício financeiro.

10.5. Impactos Ambientais Positivos

Em consonância com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei 14.133/2021, a contratação também visa reduzir os impactos ambientais, optando por produtos que utilizem materiais menos poluentes e de maior durabilidade.

A aquisição de instrumentos musicais de qualidade e longa durabilidade evita a necessidade de reposições frequentes e descartes de produtos, contribuindo para a redução de resíduos. Além disso, ao optar por fornecedores que priorizem a

sustentabilidade na fabricação dos instrumentos, pode-se reduzir o impacto ambiental decorrente da produção e transporte.

Benefícios Diretos:

- Redução de resíduos: A compra de instrumentos duráveis e de alta qualidade diminuirá o descarte precoce de equipamentos e acessórios.
- Sustentabilidade nas aquisições: A contratação levará em conta fornecedores que adotam práticas de produção ambientalmente responsáveis, como o uso de materiais recicláveis ou a certificação de madeira de origem controlada.

Os resultados pretendidos com a aquisição de instrumentos musicais e acessórios para os programas das Secretarias de Ação Social e de Educação e Cultura de Nossa Senhora das Graças/PR são amplamente alinhados aos princípios da Lei 14.133/2021. A contratação por itens possibilitará a obtenção de benefícios diretos em termos de economicidade, eficácia e eficiência, além de um melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Os resultados incluem a promoção de uma educação musical de qualidade, a inclusão social por meio da cultura, e a utilização otimizada dos recursos humanos, materiais e financeiros. Ainda, com a devida consideração aos impactos ambientais positivos, a contratação poderá ser uma referência em sustentabilidade para o município.

Esses benefícios, quando somados, resultam em uma contratação que atende plenamente aos princípios da nova Lei de Licitações, garantindo que o interesse público seja priorizado em todas as etapas da execução contratual.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

12.1. A fabricação de instrumentos musicais pode envolver o uso de recursos naturais, como madeira, metais e plásticos, além de processos produtivos que geram emissões de carbono e resíduos.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar a compra de instrumentos feitos com madeira certificada de origem sustentável (FSC), materiais recicláveis ou biodegradáveis.
- Optar por fornecedores que utilizem práticas de produção ambientalmente responsáveis, como o uso de energias renováveis e técnicas que minimizem emissões de carbono.

12.2. O transporte dos instrumentos pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global.

Medidas Mitigadoras:

- Dar preferência a fornecedores locais ou regionais, reduzindo distâncias de transporte e, conseqüentemente, as emissões associadas.
- Consolidar as entregas para minimizar o número de remessas e otimizar as rotas logísticas.

12.3. Instrumentos de baixa qualidade podem exigir reposições frequentes, aumentando a quantidade de resíduos descartados em aterros.

Medidas Mitigadoras:

- Adquirir instrumentos de alta durabilidade e qualidade, que exijam menos manutenções e substituições ao longo do tempo.
- Estabelecer um plano de descarte adequado para instrumentos inservíveis, incluindo a reciclagem de materiais e doações de equipamentos que ainda possam ser usados.

12.4. Impacto Ambiental: Embalagens

O uso excessivo de embalagens, muitas vezes feitas de materiais não recicláveis, pode gerar grandes quantidades de lixo.

Medidas Mitigadoras:

- Exigir embalagens sustentáveis dos fornecedores, como o uso de materiais reciclados ou biodegradáveis.
- Solicitar a redução de embalagens ao mínimo necessário para garantir a segurança no transporte dos produtos.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. A **aquisição de instrumentos musicais e acessórios** para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos das Secretarias de Ação Social e da Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR é viável sob os aspectos técnicos, econômicos e ambientais, conforme segue:

Viabilidade Técnica:

13.2. A demanda por instrumentos musicais é justificada pela implementação de projetos sociais e educacionais que visam promover a inclusão social, o desenvolvimento cultural e a formação musical de crianças, jovens e adultos no município. A aquisição permitirá que os programas contem com instrumentos de qualidade, garantindo o sucesso das atividades planejadas.

Viabilidade Econômica:

13.3. A aquisição por itens favorece a economicidade, uma vez que amplia a concorrência entre fornecedores e possibilita a obtenção de melhores preços. Essa estratégia também permite uma melhor alocação de recursos, com compras realizadas conforme a necessidade, sem comprometer o orçamento público.

13.4. Diante do exposto, a contratação dos instrumentos musicais e acessórios se revela tecnicamente viável para atender as finalidades sociais e educacionais do município, economicamente vantajosa por otimizar os recursos públicos e ambientalmente sustentável, promovendo impactos positivos na comunidade.

14. MAPA DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

14.1. Definição Dos Impactos.

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

a. Impacto Alto

- **Definição:** O risco é considerado **Alto** quando a sua ocorrência pode ter efeitos significativos e prejudiciais para o projeto, a organização ou o objetivo final da contratação. Pode resultar em **grandes danos financeiros, reputacionais ou operacionais**, comprometendo seriamente a continuidade, qualidade ou sucesso da execução do projeto.

- **Características:**

- **Prejuízos significativos:** A ocorrência do risco pode gerar perdas financeiras substanciais ou comprometer severamente a execução do contrato.

- **Implicações legais ou regulatórias:** Pode envolver violação de normas, com consequências legais graves para a administração pública, incluindo multas ou rescisões contratuais.

- **Impacto direto nos resultados:** O risco pode afetar diretamente a entrega dos produtos ou serviços contratados, resultando em atrasos significativos, qualidade inferior ou insatisfação dos beneficiários do projeto.

- **Exemplos:**

- Atraso significativo na entrega dos produtos, prejudicando a execução de um programa educacional.

- Contratação de fornecedores sem qualificação técnica, resultando em produtos inadequados ou ineficazes para os programas.

- Escassez de recursos financeiros, comprometendo a execução do projeto de forma irreversível.

- **Medidas Mitigadoras:**

- Implementar cláusulas contratuais de penalização e garantias robustas.

- Monitoramento constante do progresso do projeto e do cumprimento das obrigações contratuais.

- Planejamento orçamentário detalhado e definição de margens para imprevistos.

b. Impacto Médio

- **Definição:** O risco **Médio** envolve consequências **moderadas**, que podem causar transtornos ou atrasos, mas que não comprometem o sucesso total do projeto ou a continuidade das operações. O impacto pode ser **controlado** ou mitigado, mas exige atenção para não evoluir para uma situação mais grave.

- **Características:**

- **Transtornos operacionais:** Pode gerar dificuldades no andamento normal das atividades, como pequenos atrasos ou falhas que demandam ajustes, mas que não afetam gravemente o resultado final.

- **Perdas financeiras moderadas:** O custo de mitigação ou correção do risco é significativo, mas não representa um prejuízo catastrófico.

- **Reparo possível:** Embora o risco possa impactar o cronograma ou a qualidade, há formas de corrigir a situação sem grandes prejuízos.

- **Exemplos:**

- Fornecedor com atraso na entrega, mas que pode ser ajustado sem grandes prejuízos.

- Inconsistências nas especificações dos instrumentos, mas que podem ser resolvidas com ajustes no produto sem comprometer o programa como um todo.

- Custos adicionais inesperados, porém dentro da margem do orçamento planejado.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Definir claramente as expectativas no contrato e estabelecer monitoramento constante.
 - Ter uma reserva orçamentária para custos imprevistos.
 - Agir rapidamente para corrigir falhas de execução antes que se tornem um problema maior.

c. Impacto Baixo

- **Definição:** O risco é classificado como **Baixo** quando a sua ocorrência **não gera grandes consequências**, podendo afetar de forma pontual ou mínima o andamento do projeto. Esse tipo de risco geralmente resulta em problemas **menores e facilmente resolvíveis**, sem grandes repercussões para os objetivos ou o orçamento.
- **Características:**
 - **Impacto limitado:** Caso o risco se concretize, o impacto será pequeno, e os efeitos podem ser rapidamente mitigados ou corrigidos.
 - **Sem grandes custos adicionais:** Os custos para resolver o risco são baixos, e não há grandes prejuízos para o projeto.
 - **Pouco impacto nos resultados:** O risco não afetará significativamente a entrega dos produtos ou a qualidade do serviço contratado.
 - **Exemplos:**
 - Pequenas falhas nos acessórios que não comprometem o uso geral dos instrumentos.
 - Pequenos erros de documentação ou formalidades que não afetam a execução contratual.
 - Atrasos não significativos na entrega ou questões administrativas fáceis de resolver.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Realizar o acompanhamento contínuo para garantir que o risco não se amplifique.
 - Ajustar o cronograma ou as operações para lidar com a questão de forma rápida e eficiente.
 - Manter um plano de contingência simples para riscos de baixo impacto.

Risco 1: Seleção de equipe inadequada para o planejamento da contratação ou planejamento insuficiente.

Descrição: A equipe responsável pela elaboração do planejamento da contratação não possui conhecimento adequado ou experiência suficiente para garantir um planejamento eficaz, levando a falhas na definição do escopo, no cronograma e nas exigências contratuais.

Impacto: Alto

Causa: Falta de capacitação da equipe interna, ausência de experiência prévia com esse tipo de contratação ou falta de planejamento adequado.

Probabilidade: Média

Consequência: Falhas no processo de licitação, atrasos na execução da contratação, contratação de fornecedores inadequados, comprometendo os objetivos dos programas culturais e educacionais.

Ações Preventivas:

Capacitação da equipe envolvida: Realizar treinamentos específicos sobre o processo de contratação, especialmente sobre licitações e aquisição de materiais educativos.

Designação de uma equipe especializada: Nomeação de profissionais com experiência comprovada no gerenciamento de contratos similares.

Responsável: Secretaria da Educação e Cultura/Ação Social.

Ações de Contingência:

Revisão de planejamento: Caso o planejamento falhe, revisar imediatamente a documentação e ajustar prazos e especificações.

Responsável: Secretário de Ação social, Secretário de Educação e Cultura.

Risco 2: Levantamento inadequado dos itens e especificações insuficientes dos materiais.

Descrição: Definição inadequada das necessidades de aquisição dos materiais, resultando em especificações incompletas ou imprecisas nos itens descritos no processo licitatório.

Impacto: Alto

Causa: Falta de levantamento técnico detalhado sobre as necessidades dos programas e atividades. Desconhecimento das especificações técnicas necessárias para os materiais.
Probabilidade: Baixa
Consequência: Aquisição de materiais inadequados, impacto na qualidade dos programas, e necessidade de troca de itens após a compra.
Ações Preventivas:
Levantamento detalhado das necessidades: Realizar uma reunião entre os coordenadores dos programas sociais e educacionais para levantar todas as necessidades detalhadas e específicas dos materiais.
Consultoria técnica para especificações: Contratar especialistas para definir as especificações adequadas para os instrumentos musicais e acessórios.
Responsável: Secretário de Ação Social e Educação, Coordenador de Programas Educacionais, Coordenador de Compras.
Ações de Contingência:
Revisão das especificações: Caso as especificações não atendam às necessidades, convocar uma nova análise técnica e revisar as especificações de forma detalhada.
Responsável: Secretário de Ação Social e Educação, Coordenador de Licitações.
Risco 3: Ausência de informações/Conhecimento atualizado sobre os materiais e do mercado.
Descrição: A equipe responsável pela contratação não possui informações atualizadas sobre as tendências do mercado, como disponibilidade e preços dos materiais, o que pode levar a falhas na escolha do fornecedor e na determinação dos preços de mercado.
Impacto: Médio
Causa: Falta de pesquisa de mercado, falta de atualização sobre inovações tecnológicas ou novos modelos de instrumentos e acessórios.
Probabilidade: Média
Consequência: Aquisição de itens fora do padrão atual do mercado, supervalorização de preços, ou até mesmo aquisição de materiais obsoletos ou inadequados.
Ações Preventivas:

Pesquisa de mercado detalhada: Realizar um levantamento detalhado sobre os preços e as tendências do mercado de instrumentos musicais e acessórios, buscando cotações de fornecedores e análises comparativas.
Consultoria especializada: Obter assessoria de especialistas no setor de instrumentos musicais e acessórios.
Responsável: Secretária de Ação Social e Educação, Departamento de Licitação
Ações de Contingência:
Reavaliação do mercado: Caso seja identificada divergência de preços ou desatualização dos itens adquiridos, realizar nova pesquisa de mercado para ajustar o preço e/ou item.
Responsável: Secretária de Ação Social e Educação, Departamento de Licitação.
Risco 4: Atraso na conclusão da compra
Descrição: A demora na conclusão da compra dos instrumentos musicais e acessórios pode afetar a execução de atividades planejadas, causando interrupções nos programas e serviços municipais.
Impacto: Alto
Causa: Desorganização no processo de licitação, problemas burocráticos ou falhas nos prazos estabelecidos.
Probabilidade: Alta
Consequência: Programas educacionais e culturais podem ser comprometidos, afetando o calendário de atividades e resultando em desapontamento de alunos, instrutores e a comunidade em geral.
Ações Preventivas:
Definição de prazos claros e realistas: Estabelecer prazos adequados para cada fase do processo de licitação e compra, com margens de segurança.
Acompanhamento rigoroso do cronograma: Monitorar continuamente o progresso das etapas da licitação e compra.
Responsável: Secretária de Ação Social e Educação, Departamento de Licitação.
Ações de Contingência:

<p>Prorrogação de prazos contratuais: Caso o processo de licitação e compra sofra atrasos, negociar prorrogações com fornecedores e ajustar as atividades educacionais.</p>
<p>Responsável: Secretário de Ação Social e Educação, Departamento de Licitação.</p>
<p>Risco 5: Falhas na comunicação entre as partes envolvidas</p>
<p>Descrição: A comunicação inadequada entre a equipe responsável pela contratação, os fornecedores e os gestores dos programas pode resultar em falhas no entendimento das necessidades, cronograma ou especificações.</p>
<p>Impacto: Médio</p>
<p>Causa: Falta de comunicação eficaz, falta de reuniões periódicas de alinhamento entre as partes envolvidas.</p>
<p>Probabilidade: Média</p>
<p>Consequência: Falta de entendimento das necessidades reais e do que foi acordado no contrato, impactando a entrega dos itens e comprometendo os objetivos dos programas.</p>
<p>Ações Preventivas:</p>
<p>Reuniões periódicas de alinhamento: Realizar reuniões periódicas entre a equipe de planejamento, a comissão de licitação e os fornecedores para garantir o alinhamento constante.</p>
<p>Definição clara de canais de comunicação: Estabelecer canais de comunicação formalizados e diretos.</p>
<p>Responsável: Secretária de Educação e Cultura, Departamento de Licitações.</p>
<p>Ações de Contingência:</p>
<p>Reuniões de resolução de conflitos: Caso falhas de comunicação sejam identificadas, realizar reuniões de alinhamento para corrigir os problemas.</p>
<p>Responsável: Secretário de Ação Social e Educação</p>
<p>Risco 6: Inadimplência do fornecedor</p>
<p>Descrição: O fornecedor selecionado pode não cumprir com as condições contratuais ou ter dificuldades financeiras, atrasando ou não entregando os produtos conforme acordado.</p>
<p>Impacto: Alto</p>

Causa: Instabilidade financeira do fornecedor, falta de capacidade operacional ou má gestão do contrato por parte da empresa.
Probabilidade: Média
Consequência: Atrasos nas entregas, necessidade de substituição do fornecedor e danos ao cronograma dos programas municipais.
Ações Preventivas:
Análise da saúde financeira do fornecedor: Realizar uma análise detalhada da capacidade financeira e operacional do fornecedor antes da contratação.
Garantias contratuais: Incluir cláusulas de garantia e penalidades por inadimplência no contrato.
Responsável: Departamento de Licitações, Secretária de Ação Social e Educação.
Ações de Contingência:
Rescisão contratual e nova licitação: Caso o fornecedor não cumpra com as condições acordadas, iniciar processo de rescisão contratual e realizar nova licitação.
Responsável: Assessoria Jurídica, Secretária de Ação Social e Educação.

Nossa Senhora das Graças,... de novembro de 2024.

Equipe Técnica:

Maria Lucia Acioli Marques
Secretária da Educação e Cultura

Rosiana Silva Sousa de Almeida
Secretaria de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FAX: 0XX44-3312-1150

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº .../2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Código PMNSG	Código CAT/M AT	Descritivo	Quant	Unid	Valor unit.	Valor total
1.	99038412	473384	Adesivos coloridos para teclas do teclado com 61 teclas; aplicados apenas às teclas brancas, material de PVC design colorido.	3	Unid.		
2.	99038413	485299	Afinador metrônomo digital – marca de referencia teacher’s beat – waldmar - mozarth mello	1	Unid.		
3.	99038414	485496	Bateria praticável, pads, metal estrutura: tubos de ferro zincado; leve e resistente; garras de plástico resistente, que possibilitam regulagens de altura e ângulo; 6 pads 8 polegadas (chimbal, condução, tom1, tom2, surdo e bumbo); 1 pad 10 polegadas (caixa); 2 pads 8 polegadas flexíveis (pratos de ataque); tipo de borracha: eva preto 7mm de espessura (densidade alta); base dos pads:	3	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

			base dos pads em madeira mdf; pads dos pratos de ataque com base flexível; acompanha 2 batedores; fixação do pedal: chapa emborrachada (6mm de espessura) para encaixe do pedal; incluso: parafusos de ajuste para regulagem nas garras de plástico; pode-se regular a altura e ângulo dos pads; pés emborrachados que reduzem o impacto no chão; borrachas para redução de ruído e impacto quando apoiado na parede.				
4.	99038415	485496	Bateria, material jequitibá natural /10/12/14/20/14cx ferragens pratos zeus beginner-set-c banco baqueta; composição do kit; tons: 10x8" e 12x9"; surdo:14x15"de chão; bumbo: 20x18"; caixa: 14x5,5"; kit de ferragens: 2 estante de prato; 1 pedal single com base fixa; 1 estante de caixa; 1 máquina de hihat; clamp holders; inclui pratos, banco e baqueta; características gerais: - série: beginner; - código: set c; - acabamento: brilhante; - material: brass; especificações: - tipo: kit; - modelo: hi-hat / crash / ride; - polegada: 14 / 16 / 20; detalhes técnicos: excelentes cascos híbridos em sumaúma e jequitibá; aproximadamente 5,5mm de espessura nos cascos; configuração expandida e super versátil com timbre do agudo ao grave; as melhores peles da categoria, single coated na caixa, avant fx no bumbo; filme duplo nos tons e surdo; aros em inox 1.8mm com perfil mais alto; acabamento encerado sobre os veios do jequitibá; caixa em de 14x5,5" na cor da bateria; bumbo 20x18" com pés telescópio e peles	1	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

			com muffle abafador. Modelo de referência: rmv concept				
5.	99038416	465367	Bolsa de nylon alça, tamanho grande para transporter materiais de som (microfone, fios, etc.). Comprimento 39 cm; largura 33 cm; altura 8cm.	1	Unid.		
6.	99038417	485351	Cabo de som p-10 para teclado com 6 metros	2	Unid		
7.	99038418	485351	Cabo de som p-10 para violas elétricas - 5 metros	6	Unid		
8.	99038419	614521	Caixa de som com bluetooth 800w. Rms-alto-falantes marca de referencia jbl partybox	1	Unid.		
9.	99038420	470911	Capotraste de metal para guitarra, dimensões aproximadas 16,4 x 11 x 1,8 cm; 140 g	1	Unid.		
10.	99038421	470911	Capotraste de metal para viola, dimensões aproximadas 16,4 x 11 x 1,8 cm; 140 g	6	Unid		
11.	99038422	467328	Correias para violas em couro preto; possui 7,0 cm de largura e comprimento variável entre 0,92 e 1,45 metros.	6	Unid		
12.	99038423	602475	Dedeiras para viola, materiais: celulósido, espessura: 1.3 milímetros.	12	Unid		
13.	99038424	470911	Encordoamento para guitarra; marca de referência: gianini	1	Unid.		
14.	99038425	470911	Encordoamento para viola em aço; 10 cordas. Marca de referência: gianini	6	Unid		
15.	99038426	470911	Encordoamento para violão em aço (padrão corda para estudo) 6 cordas	15	Unid.		
16.	99038427	470911	Encordoamento para violão em nylon (padrão corda para estudo) 6 cordas	5	Unid.		
17.	99038428	466844	Estante partitura metal -ms20 pedestal; marca de referencia concert	6	Unid.		
18.	99038429	487714	Fone de ouvidos profissional para teclado musical; marca de	3	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

			referencia yamaha				
19.	99038430	487714	Fones de ouvido com monitor com fio especialmente projetado para instrumentos musicais; conector: 3,5 mm/6,5 mm estéreo; diâmetro do alto-falante do alto-falante: 50 mm.	1	Unid.		
20.	99038431	600821	Guitarra elétrica acabamento: verniz brilhante no corpo e verniz fosco no braço; braço: maple com tensor; captadores: 3 single coils; conserto / troca: análise; controles: chave seletora de 5 posições (1 volume e 2 tonalidades); corpo: basswood; dimensões: 43.500 x 100.025 x 7.500 cm; escala: rosewood; escudo: tortoise; conteúdo da embalagem: 1- guitarra elétrica; 1- capa acolchoada; 1- correia luxo; 1- afinador; 3- palhetas; marca de referência: gianini, modelo: g-100	1	Unid.		
21.	99038432	465354	Kit de abafadores para bateria (completo) - emborrachado em mdf; kit contém 12 peças: 1 abafador autoadesivo para bumbo (serve em qualquer bumbo); 1 abafador 13" ou 14" para caixa; 2 abafadores para tom (10" e 12"); 1 abafador 14" ou 16" para surdo; 1 abafador 13" ou 14" para chimbau (incluso o abafador interno); 1 abafador para prato splash (8", 10" ou 12"); 1 abafador 16" prato de ataque; 3 abafadores 18" para prato de ataque; 1 abafador 20" para prato de condução.	1	Unid.		
22.	99038433	616719	Microfone profissional - sem fio para caixa torre	3	Unid.		
23.	99038434	485496	Pad para estudo - 12 polegadas. (emborrachado)	6	Unid.		
24.	99038435	472005	Palhetas para instrumentos de corda - kit com 12; marca de	4	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

			referencia fendor				
25.	99038436	613284	pasta arquivo l40 - 2 argolas em "d"	10	Unid.		
26.	99038438	485289	Pedal para bateria praticavel; acompanha batedor, tamanho: altura c/ batedor: 250mm, base: 250mm, sapata: 250mm	2	Unid.		
27.	99038439	473407	Protetor eletrônico (extensão) com 6 conexões de tomadas, medindo 15 mts	1	Unid.		
28.	99038440	85285	Suporte para guitarra, suporte de chão, material: aço; revestimento: com apoios macios; cor: preto.	1	Unid.		
29.	99038441	85285	Suportes para violas- parede; suporte de parede em aço soldado reforçado chapa de 3mm x 20mm; 2 parafusos; 2 buchas plásticas; distância que o instrumento fica da parede = 10 cm; abertura do elo (entrada do suporte) = 4 cm; abertura interna do elo = 6 cm; capacidade do suporte = 20 kg	6	Unid		
30.	99038442	472010	Teclado arranjador; cor preto; display lcd; teclas: 61; entrada para pedal de sustain; saída para fone de ouvido/caixa; sensibilidade: 3 níveis de ajuste; polifonia máxima: 64 vozes; modos: dual / split; pitch bender; gravação e playback; recurso: lesson com dicionário de acordes; estilos musicais: 100 (companhamento); sons: 390; usb midi; falantes: 2 de 10w; fonte automática - 100 -240v (inclusa); dimensões da caixa (lxaxp): 400 x 1000 x 170 mm; dimensões do produto (l x a x p): 03 x 17 x 410 cm; conteúdo da embalagem: 01 teclado; 01 fonte; 01 capa bag; 01 suporte teclado "x", 01 pedal.modelo de referência: kb-330 - revas.	1	Unid		
31.	99038443	472010	Teclado sintetizador, teclado: 61	1	Unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

			teclas; seção do gerador de som: polifonia máxima: 128 vozes (varia com a carga sobre o gerador de som), partes: 16 partes, memória presente: patches: 1.273 256 (gm2); kits de bateria: 19 9 (gm2); performances: 16; memória user: patches: 256; kits de bateria: 8; performances: 128; favoritos: 100; efeitos: múlti-efeitos: 3; sistemas, 78 tipos, chorus: 3; tipos, reverb: 5 tipos; display: 16 caracteres, 2 linhas, lcd, conectores: phones: mini estéreo; output (l/mono, r) : 1/4 de polegada, pedal, computador usb (midi), memoria usb dc in, alimentação: adaptador ac, consumo: 1.3 a; acessórios: 01 teclado; 01 fonte; 01 capa bag; 01 suporte teclado "x". 01 pedal; dimensões aproximadas: comprimento: 1002 mm; largura: 251 mm; altura: 93 mm. Marca de referência: xps10 - holand red				
32.	99038444	243236	Viola elétrica (clássica) nº 15; cordas: 10, tampo: maciço; tala lateral: imbuía; fundo imbuia; cabo: cedro (com contesor bidirecional; escala: pau ferro; tarraxas: douradas; pestanas: osso; rastilho: osso; acabamento: verniz; equalizador: mt3 bandas com afinador com saída p-10; incuso: capa. Marca de referência: gianini	6	Unid		
33.	99038445	486344	Violão tipo: elétrico, cordas: aço, com kit completo incuso:capa; marca de referencia folk strinberg	2	Unid.		
34.	99038446	486344	Violão elétrico: 1 capa reforçada nylon 600; 1 cabo com 5; 1 correia; mts; 3 palhetas; 1 nut (capotraste); cor: mahogany satin (mgs); acabamento fosco;	3	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

			formato do corpo: super flat com cutanhay; encordoamento de nylon com tensor normal; 6 cordas; madeira do braço: nato; madeira do tampo, lateral e do fundo: sapete laminado; cavalete: indian laurel; tensor; bilateral; escala: indian laurel; nut (capotraste) 48 mm; número de trastes 20; marcações: logo marca na 12º casa; tarraxas cromadas de madrepérola; escudos n/a; empunhadreira (mão direita); pré se-40; alimentação: bateria 9v.; jack: p10 e xlr (balanceada); controle do pré: volume, grave; médio, agudo, phase, afinador e check bateria. Marca referencia strinberg – modelo: sl 200c				
35.	99038447	486338	Violão acústico: cor: natural (n); acabamento: brilhante; formato do corpo: clássico sem catuway; encordoamento: nylon tensão normal; número de cordas: 6; madeira do braço: nato; madeira do tampo, lateral e do fundo: lindem laminado; cavalete: blackwood; escalas: blackwood; tensor; nut (capotraste): 51 mm; número de trastes: 19; tarraxas: cromadas; escudo: n/a; marcações: n/a; empunhadreira: mão direita; pré: n/a; captação: n/a; alimentação: n/a; jack: n/a; controle do pré: n/a. Marca referencia strinberg - modelo - cl 100	3	Unid.		
36.	99038448	85285	Suporte estante rack chão: suporte para 7 violões; guitarras: contrabaixos; nf gtia – com rodas de silicones; aço tubular; medidas: 0,80x0,50x0,75 cm. Marca referencia rocket sound	2	Unid.		
37.	99038449	467138	Bumbos/fuzileiros:medidas: 30x22”; material: alumínio	6	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

			polido; 10 afinações; aro pintado em epóxi preto. Material em alumínio polido; pele (batedeira) porosa com 250 microns - p3. Marca referencia gope modelo ba 3022				
38.	99038450	442168	Surdos: medidas: 30x14", alumínio polido; 6 afinadores; pele porosa com 250 microns -p3. Modelo, tamanho: 30x14"; aro de ferro com pintura epóxi; barras reforçadas; pele porosas com 250 micros - p3; chave de afinação. Marca referencia gope bal 3014	9	Unid.		
39.	99038451	467137	Malacachetas (caixas): instrumentos de fanfarra: tamanho: 20x12"; 6 afinações; alumínio polido; pele porosa 250 microns p2; 6 afinações; 4 fios bordões; afinação; aro pintura epóxi de cor preta. Marca referencia gope bal 2012m	12	Unid.		
40.	99038452	472001	Talabartes para bumbos ou fuzileiros de fanfarra: 2 ganchos nylon; cor branco; (com apoio eva); acolchoado; ganchos cromados. Marca referencia luen 16002 br	12	Unid.		
41.	99038453	472001	Talabartes para surdos de fanfarra: 2 ganchos nylon; cor branco; (com apoio eva acolchoado); ganchos cromados. Marca referencia luen 16002 br	9	Unid.		
42.	99038454	472001	Talabartes para malacachetas (caixas) de fanfarra: 2 ganchos nylon; cor branco; (com apoio eva acolchoado); ganchos cromados. Marca referencia luen 16002 br	12	Unid.		
43.	99038455	472004	Pratos para fanfarra: 16 pol.; marcial em latão; modelo twr 16mb; alças (couro legítimo). Marca referencia orion apus; marching	3	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

44.	99038456	600621	Corneta: niqueladas - em bb. Marca referencia weril; n202 wn	3	Unid.		
45.	99038457	450339	Rocar (chocalho duplo); material madeira; pratinho grande, samba. Marca referencia gope 536.	3	Unid.		
46.	99038458	465352	Baquetas bumbo ou fuzileiro (cabo curto); material madeira; ponta de borracha; com cordão; comprimento 28x2,5 cm. Marca referencia gope ba19	12	Par		
47.	99038459	465352	Baquetas surdos: natural; madeira; comprimento 345 x 25 mm. Marca referencia liverpool: master mt03-3	18	Par		
48.	99038460	465352	Baquetas para caixas de fanfarra; ponta formato gota; medidas: 42cmx1,7mm; peso: 85 gr; madeira hockory. Marca referencia liverpool	24	Par		
49.	99038461	466858	Pele para instrumentos de fanfarra: pele porosa (batedeira white coated) para caixas 14"; marca referencia gope modelo bpwc14 mono filme.	42	Unid.		
50.	99038462	466858	Pele para instrumentos de fanfarra: pele porosa transparente (reposta) 14"; marca referencia gope; modelo pele g1002.	24	Unid.		
51.	99038463	472276	Pele porosa para bumbo e/ou fuzileiro:(batedeira) 22"; marca referencia luen ldh one ultra hervy ct	12	Unid.		

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL, VALIDADE E PRAZO DE ENTREGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

Conforme Termo de Referência.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.../..., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, POR INTERMÉDIO DO (A).....
E.....

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº... com sede localizada na,; Centro -, CEP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, doravante denominado simplesmente doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).

1.1. O objeto do presente instrumento é....., segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Item	Código PMNSG	Código CAT/M AT	Descritivo	Quant	Unid	Valor unit.	Valor total
1.	99038412	473384	Adesivos coloridos para teclas do teclado com 61 teclas; aplicados apenas às teclas brancas, material de PVC design colorido.	3	Unid.		
2.	99038413	485299	Afinador metrônomo digital – marca de referencia teacher”s beat – waldmar - mozarth mello	1	Unid.		
3.	99038414	485496	Bateria praticável, pads, metal estrutura: tubos de ferro zincado; leve e resistente; garras de plástico resistente, que possibilitam regulagens de altura	3	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

			<p>e ângulo; 6 pads 8 polegadas (chimbal, condução, tom1, tom2, surdo e bumbo); 1 pad 10 polegadas (caixa); 2 pads 8 polegadas flexíveis (pratos de ataque); tipo de borracha: eva preto 7mm de espessura (densidade alta); base dos pads: base dos pads em madeira mdf; pads dos pratos de ataque com base flexível; acompanha 2 batedores; fixação do pedal: chapa emborrachada (6mm de espessura) para encaixe do pedal; incluso: parafusos de ajuste para regulagem nas garras de plástico; pode-se regular a altura e ângulo dos pads; pés emborrachados que reduzem o impacto no chão; borrachas para redução de ruído e impacto quando apoiado na parede.</p>			
4.	99038415	485496	<p>Bateria, material jequitibá natural /10/12/14/20/14cx ferragens pratos zeus beginner-set-c banco baqueta; composição do kit; tons: 10x8" e 12x9"; surdo:14x15"de chão; bumbo: 20x18"; caixa: 14x5,5"; kit de ferragens: 2 estante de prato; 1 pedal single com base fixa; 1 estante de caixa; 1 máquina de hihat; clamp holders; inclui pratos, banco e baqueta; características gerais: - série: beginner; - código: set c; - acabamento: brilhante; - material: brass; especificações: - tipo: kit; - modelo: hi-hat / crash / ride; - polegada: 14 / 16 / 20; detalhes técnicos: excelentes cascos híbridos em sumaúma e jequitibá; aproximadamente 5,5mm de espessura nos cascos; configuração expandida e super versátil com timbre do agudo ao grave; as melhores peles da</p>	1	Unid.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

			categoria, single coated na caixa, avant fx no bumbo; filme duplo nos tons e surdo; aros em inox 1.8mm com perfil mais alto; acabamento encerado sobre os veios do jequitibá; caixa em de 14x5,5" na cor da bateria; bumbo 20x18" com pés telescópio e peles com muffle abafador. Modelo de referência: rmv concept				
5.	99038416	465367	Bolsa de nylon alça, tamanho grande para transporter materiais de som (microfone, fios, etc.). Comprimento 39 cm; largura 33 cm; altura 8cm.	1	Unid.		
6.	99038417	485351	Cabo de som p-10 para teclado com 6 metros	2	Unid		
7.	99038418	485351	Cabo de som p-10 para violas elétricas - 5 metros	6	Unid		
8.	99038419	614521	Caixa de som com bluetooth 800w. Rms-alto-falantes marca de referenencia jbl partybox	1	Unid.		
9.	99038420	470911	Capotraste de metal para guitarra, dimensões aproximadas 16,4 x 11 x 1,8 cm; 140 g	1	Unid.		
10.	99038421	470911	Capotraste de metal para viola, dimensões aproximadas 16,4 x 11 x 1,8 cm; 140 g	6	Unid		
11.	99038422	467328	Correias para violas em couro preto; possui 7,0 cm de largura e comprimento variável entre 0,92 e 1,45 metros.	6	Unid		
12.	99038423	602475	Dedeiras para viola, materiais: celulóide, espessura: 1.3 milímetros.	12	Unid		
13.	99038424	470911	Encordoamento para guitarra; marca de referência: gianini	1	Unid.		
14.	99038425	470911	Encordoamento para viola em aço; 10 cordas. Marca de referência: gianini	6	Unid		
15.	99038426	470911	Encordoamento para violão em aço (padrão corda para estudo) 6 cordas	15	Unid.		
16.	99038427	470911	Encordoamento para violão em	5	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

			nylon (padrão corda para estudo) 6 cordas				
17.	99038428	466844	Estante partitura metal -ms20 pedestal; marca de referencia concert	6	Unid.		
18.	99038429	487714	Fone de ouvidos profissional para teclado musical; marca de referencia yamaha	3	Unid.		
19.	99038430	487714	Fones de ouvido com monitor com fio especialmente projetado para instrumentos musicais; conector: 3,5 mm/6,5 mm estéreo; diâmetro do alto-falante do alto-falante: 50 mm.	1	Unid.		
20.	99038431	600821	Guitarra elétrica acabamento: verniz brilhante no corpo e verniz fosco no braço; braço: maple com tensor; captadores: 3 single coils; conserto / troca: análise; controles: chave seletora de 5 posições (1 volume e 2 tonalidades); corpo: basswood; dimensões: 43.500 x 100.025 x 7.500 cm; escala: rosewood; escudo: tortoise; conteúdo da embalagem: 1- guitarra eletrica; 1- capa acolchoada; 1- correia luxo;1- afinador; 3- palhetas; marca de referência: gianini, modelo: g-100	1	Unid.		
21.	99038432	465354	Kit de abafadores para bateria (completo) - emborrachado em mdf; kit contém 12 peças: 1 abafador autoadesivo para bumbo (serve em qualquer bumbo); 1 abafador 13" ou 14" para caixa; 2 abafadores para tom (10" e 12"); 1 abafador 14" ou 16" para surdo; 1 abafador 13" ou 14" para chimbau (incluso o abafador interno); 1 abafador para prato splash (8", 10" ou 12"); 1 abafador 16" prato de ataque; 3 abafadores 18" para prato de ataque; 1 abafador 20" para prato	1	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

			de condução.				
22.	99038433	616719	Microfone profissional - sem fio para caixa torre	3	Unid.		
23.	99038434	485496	Pad para estudo - 12 polegadas. (emborrachado)	6	Unid.		
24.	99038435	472005	Palhetas para instrumentos de corda - kit com 12; marca de referencia fendor	4	Unid.		
25.	99038436	613284	pasta arquivo l40 - 2 argolas em "d"	10	Unid.		
26.	99038438	485289	Pedal para bateria praticavel; acompanha batedor, tamanho: altura c/ batedor: 250mm, base: 250mm, sapata: 250mm	2	Unid.		
27.	99038439	473407	Protetor eletrônico (extensão) com 6 conexões de tomadas, medindo 15 mts	1	Unid.		
28.	99038440	85285	Suporte para guitarra, suporte de chão, material: aço; revestimento: com apoios macios; cor: preto.	1	Unid.		
29.	99038441	85285	Suportes para violas- parede; suporte de parede em aço soldado reforçado chapa de 3mm x 20mm; 2 parafusos; 2 buchas plásticas; distância que o instrumento fica da parede = 10 cm; abertura do elo (entrada do suporte) = 4 cm; abertura interna do elo = 6 cm; capacidade do suporte = 20 kg	6	Unid		
30.	99038442	472010	Teclado arranjador; cor preto; display lcd; teclas: 61; entrada para pedal de sustain; saída para fone de ouvido/caixa; sensibilidade: 3 níveis de ajuste; polifonia máxima: 64 vozes; modos: dual / split; pitch bender; gravação e playback; recurso: lesson com dicionário de acordes; estilos musicais: 100 (acompanhamento); sons: 390; usb midi; falantes: 2 de 10w; fonte automática - 100 -240v (inclusa); dimensões da caixa (lxaxp): 400 x	1	Unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

			1000 x 170 mm; dimensões do produto (l x a x p): 03 x 17 x 410 cm; conteúdo da embalagem: 01 teclado; 01 fonte; 01 capa bag; 01 suporte teclado "x", 01 pedal.modelo de referência: kb-330 – revas.				
31.	99038443	472010	Teclado sintetizador, teclado: 61 teclas; seção do gerador de som: polifonia máxima: 128 vozes (varia com a carga sobre o gerador de som), partes: 16 partes, memória presente: patches: 1.273 256 (gm2); kits de bateria: 19 9 (gm2); performances: 16; memória user: patches: 256; kits de bateria: 8; performances: 128; favoritos: 100; efeitos: múlti-efeitos: 3; sistemas, 78 tipos, chorus: 3; tipos, reverb: 5 tipos; display: 16 caracteres, 2 linhas, lcd, conectores: phones: mini estéreo; output (l/mono, r) : 1/4 de polegada, pedal, computador usb (midi), memoria usb dc in, alimentação: adaptador ac, consumo: 1.3 a; acessórios: 01 teclado; 01 fonte; 01 capa bag; 01 suporte teclado "x". 01 pedal; dimensões aproximadas: comprimento: 1002 mm; largura: 251 mm; altura: 93 mm. Marca de referência: xps10 – holand red	1	Unid		
32.	99038444	243236	Viola elétrica (clássica) nº 15; cordas: 10, tampo: maciço; tala lateral: imbuía; fundo imbuia; cabo: cedro (com contesor bidirecional; escala: pau ferro; tarraxas: douradas; pestanas: osso; rastilho: osso; acabamento: verniz; equalizador: mt3 bandas com afinador com saida p-10; incuso: capa. Marca de referência: gianini	6	Unid		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

33.	99038445	486344	Violão tipo: elétrico, cordas: aço, com kit completo incluso: capa; marca de referencia folk strinberg	2	Unid.		
34.	99038446	486344	Violão elétrico: 1 capa reforçada nylon 600; 1 cabo com 5; 1 correia; mts; 3 palhetas; 1 nut (capotraste); cor: mahogany satin (mgs); acabamento fosco; formato do corpo: super flat com cutanhay; encordoamento de nylon com tensor normal; 6 cordas; madeira do braço: nato; madeira do tampo, lateral e do fundo: sapete laminado; cavalete: indian laurel; tensor; bilateral; escala: indian laurel; nut (capotraste) 48 mm; número de trastes 20; marcações: logo marca na 12ª casa; tarraxas cromadas de madrepérola; escudos n/a; empunhadreira (mão direita); pré se-40; alimentação: bateria 9v.; jack: p10 e xlr (balanceada); controle do pré: volume, grave; médio, agudo, phase, afinador e check bateria. Marca referencia strinberg - modelo: sl 200c	3	Unid.		
35.	99038447	486338	Violão acústico: cor: natural (n); acabamento: brilhante; formato do corpo: clássico sem catuway; encordoamento: nylon tensão normal; número de cordas: 6; madeira do braço: nato; madeira do tampo, lateral e do fundo: lindem laminado; cavalete: blackwood; escalas: blackwood; tensor; nut (capotraste): 51 mm; número de trastes: 19; tarraxas: cromadas; escudo: n/a; marcações: n/a; empunhadreira: mão direita; pré: n/a; captação: n/a; alimentação: n/a; jack: n/a; controle do pré: n/a. Marca referencia strinberg - modelo - cl 100	3	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

36.	99038448	85285	Suporte estante rack chão: suporte para 7 violões; guitarras: contrabaixos; nf gtia - com rodas de silicones; aço tubular; medidas: 0,80x0,50x0,75 cm. Marca referencia rocket sound	2	Unid.		
37.	99038449	467138	Bumbos/fuzileiros:medidas: 30x22"; material: alumínio polido; 10 afinações; aro pintado em epóxi preto. Material em alumínio polido; pele (batedeira) porosa com 250 microns - p3. Marca referencia gope modelo ba 3022	6	Unid.		
38.	99038450	442168	Surdos: medidas : 30x14", alumínio polido; 6 afinadores; pele porosa com 250 microns -p3. Modelo, tamanho: 30x14"; aro de ferro com pintura epóxi; barras reforçadas; pele porosas com 250 micros - p3; chave de afinação. Marca referencia gope bal 3014	9	Unid.		
39.	99038451	467137	Malacachetas (caixas): instrumentos de fanfarra: tamanho: 20x12"; 6 afinações; alumínio polido; pele porosa 250 microns p2; 6 afinações; 4 fios bordões; afinação; aro pintura epóxi de cor preta. Marca referencia gope bal 2012m	12	Unid.		
40.	99038452	472001	Talabartes para bumbos ou fuzileiros de fanfarra: 2 ganchos nylon; cor branco; (com apoio eva); acolchoado; ganchos cromados. Marca referencia luen 16002 br	12	Unid.		
41.	99038453	472001	Talabartes para surdos de fanfarra: 2 ganchos nylon; cor branco; (com apoio eva acolchoado); ganchos cromados. Marca referencia luen 16002 br	9	Unid.		
42.	99038454	472001	Talabartes para malacachetas (caixas) de fanfarra: 2 ganchos nylon; cor branco; (com apoio	12	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

			eva acolchoado); ganchos cromados. Marca referencia luen 16002 br				
43.	99038455	472004	Pratos para fanfarra: 16 pol.; marcial em latão; modelo twr 16mb; alças (couro legítimo). Marca referencia orion apus; marching	3	Unid.		
44.	99038456	600621	Corneta: niqueladas - em bb. Marca referencia weril; n202 wn	3	Unid.		
45.	99038457	450339	Rocar (chocalho duplo); material madeira; pratinho grande, samba. Marca referencia gope 536.	3	Unid.		
46.	99038458	465352	Baquetas bumbo ou fuzileiro (cabo curto); material madeira; ponta de borracha; com cordão; comprimento 28x2,5 cm. Marca referencia gope ba19	12	Par		
47.	99038459	465352	Baquetas surdos: natural; madeira; comprimento 345 x 25 mm. Marca referencia liverpool: master mt03-3	18	Par		
48.	99038460	465352	Baquetas para caixas de fanfarra; ponta formato gota; medidas: 42cmx1,7mm; peso: 85 gr; madeira hockory. Marca referencia liverpool	24	Par		
49.	99038461	466858	Pele para instrumentos de fanfarra: pele porosa (batedeira white coated) para caixas 14"; marca referencia gope modelo bpwc14 mono filme.	42	Unid.		
50.	99038462	466858	Pele para instrumentos de fanfarra: pele porosa transparente (reposta) 14"; marca referencia gope; modelo pele g1002.	24	Unid.		
51.	99038463	472276	Pele porosa para bumbo e/ou fuzileiro:(batedeira) 22"; marca referencia luen ldh one ultra hervy ct	12	Unid.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

a. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- i. O Termo de Referência;
- ii. O Edital da Licitação;
- iii. A Proposta do contratado;
- iv. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V).

5.1. O valor total da contratação é de R\$... (...)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V).

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier (em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez)
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nas alíneas D, E, F, G e H, do item 11.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Nossa Senhora das Graças/PR /PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D, E, F, G e H, do item 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 11.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea C, do item 11.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º).

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nossa Senhora das Graças/PR,... de novembro de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-----

2-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA....., CNPJ Nº, COM SEDE NA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, QUE:

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/21, E DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA AINDA, QUE, CASO EMPREGUE MENORES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (A PARTIR DE 14 ANOS, DEVERÁ INFORMAR TAL SITUAÇÃO NO MESMO DOCUMENTO).

2) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI **DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.**

3) DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE, **CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS CONSTANTES NO MESMO E AINDA, QUE POSSUÍMOS TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO ALI CONTIDAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO, QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA PARA FINS DE HABILITAÇÃO.**

4) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O(A) RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É O(A) SR.(A)....., PORTADOR(A) DO RG SOB Nº E CPF Nº....., CUJA FUNÇÃO/CARGO É (SÓCIO ADMINISTRADOR), RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

5) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM SÓCIO, LIGADO AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES OU SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, POR MATRIMÔNIO OU PARENTESCO, AFIM OU CONSANGUÍNEO, ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO, BEM COMO TAMBÉM NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIAL, NENHUM SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

6) DECLARAMOS DE QUE A EMPRESA NÃO CONTRATARÁ EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADE COM AS AUTORIDADES CONTRATANTES OU OCUPANTES DE CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO ATÉ O TERCEIRO GRAU, NA FORMA DA SÚMULA VINCULANTE Nº 013 DO STF (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL).

7) DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

8) DECLARAMOS QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9) DECLARAMOS QUE A EMPRESA ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

10) DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE O CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

E-MAILS DE CONTATO PARA CADA SETOR RESPONSÁVEL PELO ATOS DESTA CONTRATAÇÃO:

EMAILS:.....

TELEFONES PARA CONTATO: ().....

11) CASO ALTERE O CITADO E-MAIL OU TELEFONE COMPROMETO-ME EM PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO COMO INTIMADO NOS DADOS ANTERIORMENTE FORNECIDOS. NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O SENHOR (A)....., PORTADOR(A) DO CPF/MF SOB N.º..... (CARGO NA EMPRESA), PARA SER O(A) RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE AO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E CONTRATO.

CIDADE,..... DE DE 2024.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000.
FONE: 0XX44-3312-1150

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c8e12ac4-809c-4490-a628-f310638f427f>

